

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DATA DA EMISSÃO: 18/08/2011

DATA DA ABERTURA: 06/09/2011

HORÁRIO: 10:00

LOCAL: Câmara Municipal de Alto Paraíso

EMPRESAS CONVIDADAS:

1. VIOLADA & CIA LTDA
2. NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
3. CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
4. TELEPEL PAPELARIA LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 – FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 – ALTO PARAISO - PR

LICITAÇÕES

PROCESSO CARTA CONVITE: 002/2011

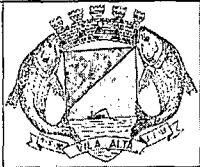
MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o Exercício de 2011.

SOLICITANTE: Presidência da Câmara - Secretaria – Controle Interno – Assessoria Jurídica e Contábil.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/08/2011

DATA DE ABERTURA DA CARTA: 06/09/2011



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Autorização para abertura de processo administrativo de licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------|----------------------|------------------------------------|
| 01 | Modalidade: | CONVITE 002/2011 |
| 02 | Forma de Julgamento: | Menor preço global |
| 03 | Forma de Pagamento: | À vista, conforme proposta. |
| 04 | Objeto da Licitação: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES |

Indicação de recursos – Dotação Orçamentária Vigente:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob a seguinte rubrica:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|
| 0101.0103100012. 001000. 4.4.90.52.00.0000 |

Fica designado a Comissão Permanente designada pela Portaria nº 005/2011.

Alto Paraíso/Pr, 18 (dezoito) de agosto de 2011

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

Alto Paraíso - PR, 18 de Agosto de 2011

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o material permanente (equipamentos) é imprescindível para o funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal.

Neste período do ano estamos realizando o planejamento para o termino do exercício de 2011, revendo todos os equipamentos que serão necessários, e que, possam ser adquiridos pela Câmara.

Para isto vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Carta Convite, para a "Aquisição de Equipamentos Permanente para os departamentos da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o termino do Exercício de 2011. Os materiais permanentes têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara e o prazo de entrega não excederá a 72 (setenta e duas) horas, onde os produtos deverão ser entregues no local especificado pelos Departamentos Solicitantes."

O valor total desta licitação será de no máximo de R\$12.111,00 (Doze Mil, Cento e Onze Reais), conforme cotação em anexo.

Sendo só para o momento.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 – FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 – ALTO PARAISO - PR

DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para a Aquisição de Materiais Permanente (equipamentos) para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso. Os materiais permanentes têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara no decorrer do término do exercício financeiro, num valor aproximado de R\$12.111,00 (Doze Mil, Cento e Onze Reais)

Alto Paraíso - Pr, 18 de Agosto de 2011

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso. Os materiais permanentes têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara no decorrer do término do exercício financeiro, num valor aproximado de R\$12.111,00 (Doze Mil, Cento e Onze Reais) no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos

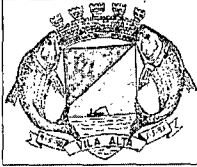
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente

0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.00

Principal 11(Equipamentos e Material Permanente)

Alto Paraíso - PR, 22 de Agosto de 2011

CÍCERO COSMO
Assessor Contábil



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à abertura de processo administrativo de licitação, modalidade Carta Convite n.º 002/2011, esta Divisão de Orçamento e Contabilidade verifica que, para assegurar as despesas das obrigações decorrentes do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Existem recursos orçamentários conforme demonstração a seguir:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| 0101.0103100012.001000. 4.4.90.52.00.0000 |

É o parecer.

Alto Paraíso/Pr, 22 (vinte) de Agosto de 2011.

CICERO COSMO
CRC/PR. N° 026261/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 95.640.744/0001-87
RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 – FONE/FAX: (44) 3664-1171
CEP: 87528-000 – ALTO PARAISO - PR

Alto Paraíso - Pr., 22 de Agosto de 2011

Exmo. Sr.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- Aquisição de Materiais Permanente para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o Exercício de 2011. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara, num valor aproximado de R\$12.111,00 (Doze Mil, Cento e Onze Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado pelo Departamento Contábil.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

| | |
|---|--|
| Fonte de Recursos | 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente |
| 0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.00 | Principal 11(Equipamentos e Material Permanente) |

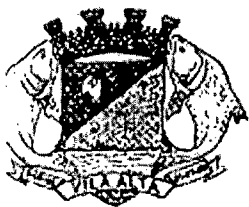
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Carta Convite.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
SECRETARIA

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para providência em:22/08/2011.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 005/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

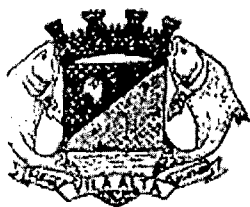
Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelas Servidoras da Câmara Márcia Milani Grangeiro Paganelli e Neide Francisco Ferreira e pelo Vereador Luiz Carlos de Araujo, para sob a presidência do Vereador Luiz Carlos de Araujo, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 03 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

Ed. 9071
Em 06/01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 014/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Neide Francisco Ferreira e José Leonardo da Silva e pelo Vereador Luiz Carlos de Araujo, para sob a presidência do Vereador Luiz Carlos de Araujo, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 15 de agosto de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

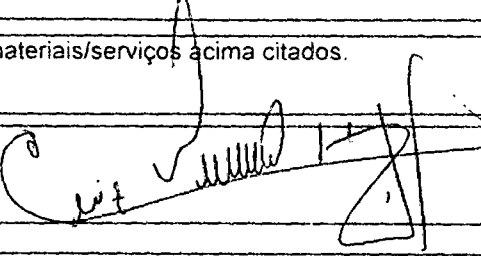

*Ed. 9260
Em 20/08/2011*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1015 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171

PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | | | |
|---|--|--------------|--|
| Data.....: | 10/08/11 | | |
| Unidade Gestora.....: | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| Órgão.....: | PODER LEGISLATIVO | | |
| Destino.....: | VEREADOR | | |
| Qte. | Un. | Marca | Descrição |
| 1 | | | NOBREAK 1200 VA - MONOVOLT |
| 1 | | | MICROCOMPUTADOR, PLACA MÃE SV/R, PROC. 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, RAM DDR 3.4 G, DVD/CD, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, FONTE ATX. |
| 1 | | | MONITOR LCD WIDE 18,5 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Solicito a Presidencia, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados. | | | |
| Nome do Requerente...: | LUIZ CARLOS DE ARAUJO | | |
| Assinatura.....: |  | | |
| Protocolo | | | |
| Data 10/08/11 | OBS:  | | |
| Assinatura. | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1015 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171


PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Data.....: | 10/08/11 |
| Unidade Gestora.....: | CÂMARA MUNICIPAL |
| Órgão.....: | PODER LEGISLATIVO |
| Destino.....: | VEREADOR |

| Qte. | Un. | Marca | Descrição |
|------|-----|-------|--|
| 2 | | | CANETA ESFEROGRÁFICA |
| 1 | | | GRAMPEADOR P/20 FOLHAS |
| 1 | | | PERFURADOR P/20 FOLHAS |
| 10 | | | CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO TINTA PRETO ORIGINAL |
| 5 | | | CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO TINTA COLOR ORIGINAL |
| 1 | | | NOBREAK 1200 VA - MONOVOLT |
| 1 | | | NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL |
| 1 | | | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Solicito a Presidencia, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados.

| | |
|-----------------------|---|
| Nome do Requerente..: | LUIZ ELISEU DOS SANTOS |
| Assinatura.....: |  |

| | |
|----------------|---|
| Protocolo | OBS: |
| Data: 10/08/11 | Assinatura:  |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171

PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | | |
|----------------------|-------------------|--|
| Data..... | 10/08/11 | |
| Unidade Gestora..... | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Órgão..... | PODER LEGISLATIVO | |
| Destino..... | CONTROLE INTERNO | |

| Qte. | Un. | Marca | Descrição |
|------|-----|-------|--|
| 2 | | | CANETA ESFEROGRÁFICA |
| 3 | | | RECARGA P/ CARTUCHO DE IMPRESSORA LASERJET |
| 1 | | | NOBREAK 1200 VA - MONOVOLT |
| 1 | | | IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Solicito a Presidência, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados.

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do Requerente..: | JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM |
| Assinatura..... |  |
| Protocolo | |
| Data 10.08.2011 | OBS: |
| | Assinatura |
| |  |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87


Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171

PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| Data.....: | 10/08/11 |
| Unidade Gestora.....: | CÂMARA MUNICIPAL |
| Órgão.....: | PODER LEGISLATIVO |
| Destino.....: | SECRETARIA |

| Qte. | Un. | Marca | Descrição |
|------|-----|-------|--|
| 5 | CX. | | CANETA ESFEROGRÁFICA |
| 10 | CX. | | PAPEL SULFITE A4 C/10 RESMA |
| 10 | | | CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO TINTA PRETO ORIGINAL |
| 5 | | | CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO TINTA COLOR ORIGINAL |
| 2 | | | CANETA ESFEROGRÁFICA |
| 1 | | | NOBREAK 1200 VA - MONOVOLT |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Solicito a Presidencia, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados.

| | |
|------------------------|---|
| Nome do Requerente...: | MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI |
| Assinatura.....: |  |

| | |
|-------------------------|---|
| Protocolo | OBS: |
| Data: 10.08.2011 | Assinatura:  |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87



Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171

PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | | |
|-----------------------|----------|-------------------|
| Data.....: | 10/08/11 | |
| Unidade Gestora.....: | | CÂMARA MUNICIPAL |
| Órgão.....: | | PODER LEGISLATIVO |
| Destino.....: | | CONTABILIDADE |

| Qte. | Un. | Marca | Descrição |
|-------------|------------|--------------|--------------------------------|
| 50 | | | ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO |
| 50 | | | PASTA POLIPROPILENO 3 CM |
| 1 | | | GRAMPEADOR P/20 FOLHAS |
| 1 | | | PERFURADOR P/20 FOLHAS |
| 2 | | | CANETA MARCA TEXTO |
| 1 | | | NOBREAK 1200 VA - MONOVOLT |
| 1 | | | TELEFONE S/FIO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Solicito a Presidencia, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados.

| | | |
|------------------------|--------------|--|
| Nome do Requerente...: | CÍCERO COSMO |  |
| Assinatura.....: | | |
| Protocolo | | |
| Data: 10/08/2011 | OBS: | |
| | Assinatura: |  |

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----------|--------|--------------|---------------|
| 1 | NO BREAK SMS - 1200 VA - MONOVOLT | SMS | 6 | R\$ 525,00 | R\$ 3.150,00 |
| 2 | IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL 1200/1200 DPI CÓPIA MINIMA DE ATÉ 24PPM C/ SCANNER | SAMSUNG | 1 | R\$ 3.495,00 | R\$ 3.495,00 |
| 3 | MONITOR LCD WIDE 18,5 | LG | 1 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE | LUNASA | 1 | R\$ 293,00 | R\$ 293,00 |
| 5 | MICROCOMPUTADOR - PLACA MÃE S/V/R, PROCESSADOR 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM DDR 3 4 GIGA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD, GABINETE ATX 4 BAIAS, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, FONTE ATX. | KIT KEMEX | 1 | R\$ 2.130,00 | R\$ 2.130,00 |
| 6 | NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL 2.0 GHZ, HD 320 GB RPM, MEMÓRIA RAM DDR 2GB, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD. | TOSHIBA | 1 | R\$ 2.470,00 | R\$ 2.470,00 |
| 7 | TELEFONE S/ FIO | SIEMENS | 2 | R\$ 79,00 | R\$ 158,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 12.111,00 |

77.217.651/0001-62

PEVEL MÓVEIS E INFORMÁTICA
LTDA. - EPP

AV. BRASIL, 8728 - ZONA I

87501-000 - JMUARAMA - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|----------|--------|--------------|----------------------|
| 1 | NO BREAK SMS - 1200 VA - MONOVOLT | SMS | 6 | R\$ 510,00 | R\$ 3.060,00 |
| 2 | IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL 1200/1200 DPI CÓPIA MINIMA DE ATÉ 24PPM C/ SCANNER | HP | 1 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 |
| 3 | MONITOR LCD WIDE 18,5 | LG | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDEN | PLAX | 1 | R\$ 285,00 | R\$ 285,00 |
| 5 | MICROCOMPUTADOR - PLACA MÃE S/V/R, PROCESSADOR 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM DDR 3 4 GIGA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD, GABINETE ATX 4 BAIAS, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, FONTE ATX. | POSITIVO | 1 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 6 | NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL 2.0 GHZ, HD 320 GB RPM, MEMÓRIA RAM DDR 2GB , LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD. | ACER | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 7 | TELEFONE S/ FIO | SIEMENS | 2 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.985,00 |


08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|---------------------------------------|--------|--------------|----------------------|
| 1 | NO BREAK SMS - 1200 VA - MONOVOLT | SMS | 6 | R\$ 499,00 | R\$ 2.994,00 |
| 2 | IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL 1200/1200 DPI CÓPIA MINIMA DE ATÉ 24PPM C/ SCANER | HP | 1 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | MONITOR LCD WIDE 18,5 | AOC | 1 | R\$ 399,00 | R\$ 399,00 |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE AZUL | VIANFLEX | 1 | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 5 | MICROCOMPUTADOR - PLACA MÃE S/V/R, PROCESSADOR 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, MEMÓRIA RAM DDR 3 4 GIGA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD, GABINETE ATX 4 BAIAS, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, FONTE ATX. | INTEL , ASUS, KINGSTON, SAMSUNG | 1 | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| 6 | NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL 2.0 GHZ, HD 320 GB RPM, MEMÓRIA RAM DDR 2GB , LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD. | ACER | 1 | R\$ 2.450,00 | R\$ 2.450,00 |
| 7 | TELEFONE S/ FIO | INTEL BRAS | 2 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.463,00 |

07.923.463/0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

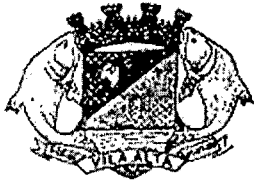
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: MAYKON CRISTIANO JORGE
ASSESSOR TECNICO JURIDICO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 002/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 22 de agosto de 2011

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

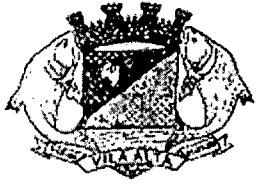
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: MAYKON CRISTIANO JORGE
ASSESSOR TECNICO JURIDICO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 002/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 22 de agosto de 2011

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 30 de agosto de 2011.

PARECER JURÍDICO

Fase Interna

Ref. Proc. Licitatório nº 002/2011

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, cuja descrição encontra-se no anexo II.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a Aquisição de materiais permanentes para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, cuja descrição encontra-se no anexo II, cuja modalidade se dá por carta convite, menor preço global.

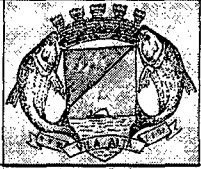
Com efeito, verifico no anexo II que a Comissão de Licitação cuidadosamente elaborou a descrição do objeto com o nível de precisão adequado, desta forma, caracterizando o que a administração quer contratar.

Destarte, a respectiva despesa está prevista no PPA 2010/2013, na LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas para o exercício 2011. Portanto, a Câmara dispõe de dotação orçamentária para cobrir a despesa, conforme informado no parecer contábil.

Além disso, os documentos apresentados estão em consonância com o ordenamento jurídico.

Assim, considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 23 Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, posiciono-me favorável ao prosseguimento do certame licitatório.

[Assinatura] 01



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Posto isso, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a continuidade do feito.

Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

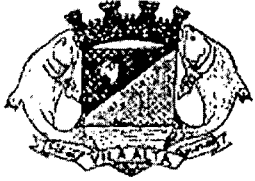
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM

CONTROLADOR INTERNO

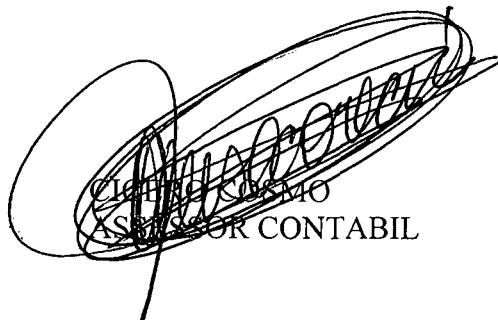
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

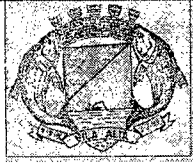
Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Controlador Interno, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 002/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 22 de agosto de 2011



CÍCERO COSMO
ASS. CONTROLADOR CONTABIL

Recebi em: 22-08-11
José P. Amorim.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

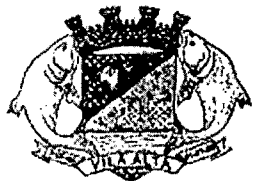
Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 002/2011, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 22 de agosto de 2011

JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

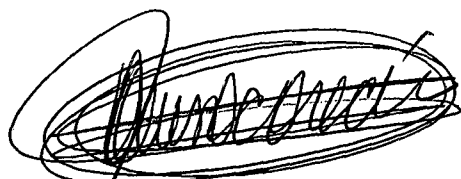
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

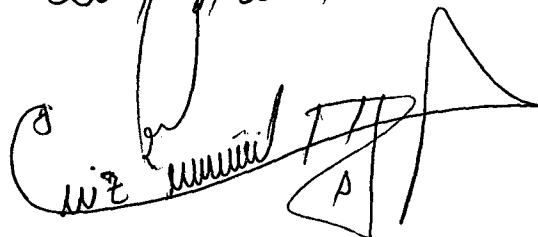
Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 43 ao art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Presidente da Comissão de Licitação, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 002/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

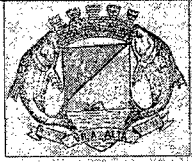
Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 22 de agosto de 2011


CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

RECEBI EM

22/08/2011


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

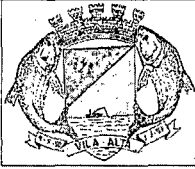
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 002/2011, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 22 de agosto de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais Permanentes conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

Horário: 10:00

Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **002/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais Permanentes conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

Horário: 10:00

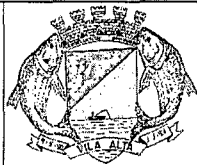
Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **002/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais Permanentes conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

Horário: 10:00

Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **002/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONVITE N.º 002/2011

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que estará realizando em sua sede, cita Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – centro, licitação na modalidade CONVITE para o objeto a seguir discriminado:

1. - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93.

2. - OBJETO

Aquisição de Materiais Permanentes para os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o Exercício de 2011, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

3 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Convite/Menor Preço Global

4 – VALOR MÁXIMO/PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÁXIMO: **12.111,00**

As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--|
| 010310001.2.001000 Atividades Legislativas | |
|---|--|

| | |
|-------------------|--|
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.111,00 |
|-------------------|--|

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

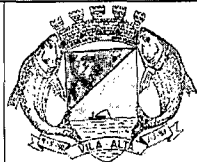
5.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

5.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

5.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

5.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração Municipal, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

5.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Câmara Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

6 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

6.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- **Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),**

- **Anexo IV - Termo de Credenciamento,**

- **Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital,**

- **Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

6.5. O representante legal devesse identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

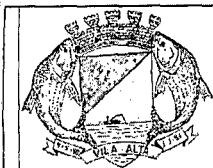
6.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):

7.1 – Local: Sala de Reuniões (plenário) da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

7.2 – Data: 06 (seis) de Setembro de 2011

7.3 – Horário: 10:00



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8. - HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):

Será considerado habilitado para este CONVITE o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via, em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 002/2011 - CMAP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 – Xerox da RG e CPF dos sócios da empresa;

9.1.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

9.1.3 – Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea e nem suspensa do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

9.1.4 – Declaração da proponente informando que recebeu todos elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa;

9.2. – REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 – Cópia autenticada ou impressa via internet do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; do cadastro de contribuinte estadual e do cadastro municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

9.2.2 – Cópia autenticada ou impressa via internet da Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; bem como da Certidão quanto a Dívida Ativa da União;

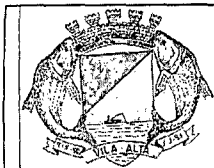
9.2.3 – Cópia autenticada ou impressa via internet das Certidões de regularidade do INSS e FGTS;

9.2.4 - Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.2.5 - As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.2.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.2.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 01 – Habilitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

9.3. – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. – 02 declarações de clientes (pessoa jurídica), atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados.

9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.4.1. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do participante;

9.4.2 – Declaração de cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da CF (Lei 9.854 de 27/10/99);

9.4.3 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1. - CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. – Os documentos de habilitação;

- a. Deverão ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permite manuseio fácil e sem risco de perda;
- b. Deverão ter obrigatoriamente suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência de matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde “n” é o número da página e “N” o número total de páginas, e rubricadas pelo licitante;
- c. Deverão ter no início de cada volume índice com o número das respectivas folhas/documento e no final o total das mesmas.

10.2. - Todos os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por funcionário da Divisão de Compras (Secretaria, contabilidade, controle interno), reservando-se a esta Câmara Municipal o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

10.3. – Na reunião, para processamento e julgamento da licitação, o participante poderá fazer se representar por seu representante legal, ou por procurador constituído, o qual deverá exibir o respectivo instrumento de mandato.

11. – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)

Estará apta a participar da segunda fase da licitação, a PROPONENTE habilitada na fase anterior que APRESENTAR, em duas vias, no mesmo envelope ou volume, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 002/2011-CMAP

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. – Nome, razão social e qualificação;

11.2. – Ser datilografada em folha de papel timbrado da empresa ou equivalente;

11.3. – Cotar preço total do material de expediente objeto deste edital;

11.4. – Nos preços deverão estar inclusos impostos, leis sociais, fretes e demais despesas;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

11.5. – Condições de pagamento: conforme disponibilidade de recursos de acordo com dotação orçamentária do exercício corrente;

11.6. – Prazo previsto para entrega dos materiais permanentes: 30 dias

11.7. – Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

12. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

O licitante deverá apresentar sua proposta, ambas as vias, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas, obedecendo a ordem dos itens do presente edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

13. – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

13.1. – Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues a Comissão de Licitação, salvo quando necessário para instrução de eventuais recursos interpostos.

13.2. – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão e por todos os licitantes presentes.

13.3. – Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os participantes presentes, examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (n.º 01) e de propostas (n.º 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão até a data e hora designada para abertura.

13.4. – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.4.1. – A Comissão de Licitação efetuará na data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos envelopes (n.º 01) documentos de habilitação, na presença de todos os participantes presentes.

13.4.2. – Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidade encontradas nas documentações apresentadas.

13.4.3. – Examinados e apreciados os documentos por todos, Comissão e Licitantes, caso haja impugnação, a Comissão de Licitação, se necessário, suspenderá o procedimento a fim de julgar e decidir sobre impugnações apresentadas.

13.4.4. – Após, será feita a devolução dos envelopes (n.º 2) propostas, fechados, aos participantes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, ou após a sua denegação.

13.5. – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS:

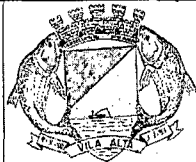
13.5.1. – A abertura dos envelopes (n.º 02) propostas se dará em seguida à sessão de habilitação, ou no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

13.5.2. – Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

13.6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor a proponente que apresentar:

13.6.1. – Estrita obediência a este Edital;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

13.6.2. – Menor preço global dos materiais permanente solicitados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;

13.6.3. – Condições de pagamento iguais a do edital ou melhores;

13.6.4. – Prazo de validade da proposta de acordo com o edital

13.7. – No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13.8. – Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

13.9. – Para efeito deste edital serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências de qualquer item deste edital;
- b) Sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o julgamento;
- c) Apresentarem mais de um preço;
- d) Conttenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre as demais propostas;
- e) Ofereçam preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

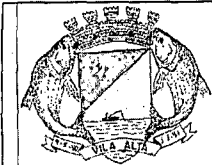
13.10. – A Câmara Municipal de Alto Paraíso, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar a licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, de cuja decisão não ensejará direito à indenização às partes licitantes.

13.11. – Poderá, ainda, a Comissão Julgadora, sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos em complementação àqueles inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações e ou melhor detalhamento da proposta apresentada, caso em que será vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, de tudo, decidindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura da proposta.

14. – RECURSOS:

14.1. – Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação, caberá recurso, ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, quando da lavratura da ata ou intimação do ato, sob pena de preclusão.

14.2. – As licitantes interessadas, será dado vista dos recursos interpostos, na forma do item anterior, para apresentarem por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, eventuais impugnações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

15 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Comissão de Licitação, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I - Proposta de Preço;**
- b) **Anexo II - Especificações Técnicas dos Produtos;**
- d) **Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal**
- e) **Anexo IV - Termo de Credenciamento**
- f) **Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital;**
- g) **Anexo VI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;**
- h) **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

17. – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. -Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

17.2. – Poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes das licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

17.3. – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que, na hipótese de se constar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá a Câmara Municipal de Alto Paraíso, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando-lhe as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.4. – Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as convocações e os atos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

17.5. – Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

17.6. – Os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes não serão devolvidos, ficando, arquivados na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

17.7. – Os prazos ou datas estabelecidos neste edital, poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicadas durante as sessões públicas, ficarão as licitantes notificadas, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

17.8. – A habilitação preliminar da licitante não impede que para efeito de julgamento a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica dos licitantes.

17.9. – A autoridade competente poderá, até a data da assinatura do contrato, desclassificar os licitantes, por despacho fundamento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia fundada, de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da participante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

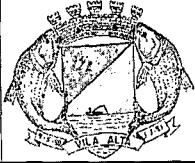
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

17.10 – O proponente vencedor fica ciente que a Câmara Municipal de Alto Paraíso efetuará fiscalização in-loco através do seu Departamento de Licitação objetivando a manutenção da qualidade e especificações previstas no presente edital.

17.11. – Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos prazos marcados para o encerramento, constantes deste Edital, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente àqueles vencimentos.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte) dias do mês de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 002/2011

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|------|--|-------|----------|----------|
| 01 | 06 | Unid | No Break 1200 VA - Monovolt | | | |
| 02 | 01 | Unid | Impressora Laserjet Multifuncional | | | |
| 03 | 01 | Unid | Monitor LCD Wide 18,5" | | | |
| 04 | 01 | Unid | Cadeira Giratória Modelo Presidente | | | |
| 05 | 01 | Unid | Microcomputador – Placa mãe s/v/r, Processador 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, RAM DDR 3,4 Giga, DVD/CD, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX | | | |
| 06 | 01 | Unid | Notebook – Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, RAM DDR 2 GB, DVD/CD | | | |
| 07 | 02 | Unid | Telefone S/Fio | | | |
| | | | | | TOTAL | |

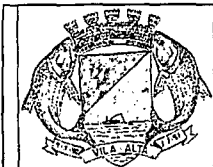
Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: NO – BREAK

REQUISITOS GERAIS:

Aplicações/Equipamentos

Computadores; monitores; scanner; roteadores; notebooks

Tomadas

4 (padrão NBR 14136) + Extension Cord (mais 4)

Estágios de Regulação

Quatro

Potencia Máxima

1200va/600watts

Rendimentos/Autonomia

45 minutos

Conexões

Linha telefônica

Voltagem

110V

Conteúdo da Embalagem

1 Nobreak, Extension Cord, Cabo Telefônico e Manual de Instruções

Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP

15x10x39cm

Garantia do Fornecedor

12 meses

GERENCIAMENTO

Possuir interface USB para gerenciamento, acompanhar software de gerenciamento em mídia (português-Brasil).

PAINEL FRONTAL

Leds indicadores: Em bateria, troca de bateria e sobre carga.

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number).



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AMOSTRA QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: IMPRESSORA LASERJET

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE IMPRESSORA:

Laser

SISTEMA DE IMPRESSÃO:

Monocromática

CONEXÕES:

Fast Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade

VELOCIDADE EM PRETO:

Até 35 ppm (preto) – carta e A4

RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO:

Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 1200 x 1200 dpi

CONSUMO:

Ativa: 570 watts. Pronta: 8 watts. Repouso: 8 watts. Desligada: 0,4 watts

CICLO MENSAL DE TRABALHO:

Até 50.000 paginas

CAPACIDADE DA BANDEJA:

Entrada padrão: até 250 folhas. Entrada máxima (bandeja 1): 50 folhas e 5 envelopes. Entrada máxima (bandeja 2): 250 folhas. Saída padrão: até 150 folhas e Saída máxima: até 150 folhas

TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO:

Comum, leve, pesado, sulfite, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, cartão.

SUPRIMENTOS:

Cartucho integrados (tambor de imagem, toner e reservatório residual no mesmo suprimento).

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 impressora, 1 cartucho de impressão inicial, 1 guia de primeiros passos, 1 CD (inclui software e guia do usuário), 1 cabo de alimentação, 1 folheto de suporte, 1 cabo USB e 1 cartão de garantia.

VOLTAGEM:

110V



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

26,8x36,5x36,8cm

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

OUTROS REQUISITOS:

Requisitos de Sistema: Windows: 512 MB e conexão em rede.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MONITOR LCD

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE MONITOR:

LCD WIDESCREEN

TAMANHO DA TELA:

18,5"

RESOLUÇÃO MÁXIMA:

1366 X 768 @ 60 Hz

PIXEL PITCH:

0,3 mm

BRILHO:

300 cd/m²

CONTRASTE:

12.000:1 (relação de contraste dinâmico)

ÂNGULO DE VISÃO:

Horizontal: 170°; Vertical: 160°

TEMPO DE RESPOSTA:

5ms

CONEXÕES:

Conectores de vídeo: Analógico e digital.

VOLTAGEM:

Bivolt

CONTEUDO DA EMBALAGEM:

1 monitor, 1 fonte, 1 cabo analógico RGB, manual e certificado

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

33,4x44,5x7,9cm



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE

REQUISITOS GERAIS:

CADEIRA COM BRAÇO:

Lateral e espuma injetada.

REGULAGEM DE ALTURA:

À gás e mecanismo relax.

BASE:

Em aço carbono com pintura epóx.

COR:

Azul.

CAPACIDADE:

Até 16 kg.

COMPOSIÇÃO:

Assento e encosto em tecido com espuma injetada;

Pés com rodízio, base dos pés em aço carbono.

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:

110x60x62cm (AxLxP)

PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO:

13,50kg

GARANTIA DO FORNECEDOR:

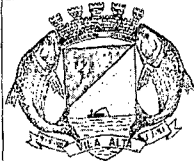
12 meses contra defeito de fabricação

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) cadeira em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MICROCOMPUTADOR

REQUISITOS GERAIS:

PROCESSADOR:

2,93 GHZ

MEMORIA RAM:

DDR 3,4 giga

HD:

500 GB

PLACA MAE:

S/V/R – processador intel

DRIVES:

Leitor e gravador de DVD/CD

TECLADO:

Padrão brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa.

MOUSE:

Óptico com padrão PS/2, dois botões com scroll

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

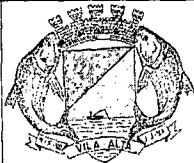
QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: NOTEBOOK

REQUISITOS GERAIS

PROCESSADOR:

INTEL 2.0GHz

MEMORIA:

2GB DDR

HD:

320GB 5400RPM

DRIVE:

LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD

TELA:

15.6" LCD

WEBCAM:

1.3MP

WIRELESS:

802.11 B/G/N

COR:

TAMPA E MESA PRETA TEXTURADA

TECLADO:

Portugues ABNT

MOUSE:

Touchpad multitoque

CONEXÕES E SAÍDAS:

SAIDAS: 03 USB

01 HDMI

01 REDE 10/100

01 VGA

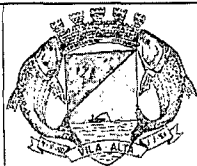
01 FONE E MICROFONE

01 LEITOR DE MEMORIA

ACESSÓRIOS:

BATERIA: 10.8V 48Wh 6 CELULAS

FONTE: 100-240V 50/60Hz 19V 3.42A 65W



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: TELEFONE S/ FIO

REQUISITOS GERAIS:

Identificador de chamadas

Visor iluminado

Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha

20 canais com busca automática

Registro de até 245 ligações

Agenda para 100 nomes e números

Bloqueio de chamada

Circuito de redução de ruídos

Função lembrete (4 tipos de campainha com 2 opções de volume)

3 opções de volume de áudio

10 memórias de discagem rápida

Localizador de fone

VOLTAGEM:

bivolt.

FREQÜÊNCIA:

2.4GHz.

ALIMENTAÇÃO:

1 bateria 3,6V.

AUTONOMIA DA BATERIA:

72h em repouso e 5h em uso contínuo.

SINALIZAÇÃO E LINHA:

Pulso e tom

SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

DTMF/FSK



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL:

100 a 1000ms

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 Aparelho telefônico sem fio.

1 Cabo de linha telefônica.

1 Bateria recarregável.

1 Adaptador AC.

1 Manual do usuário.

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

AMOSTRA

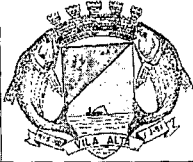
QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,

Inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu

representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO IV

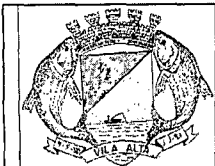
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à _____,
representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,
portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e
do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr (a) _____, portador do documento de
identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____
_____(razão social da empresa) perante a Câmara
Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º ____/2011,
com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo
Licitação, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no
Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de
habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão
pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d)
assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f)
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201 _____

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

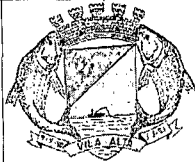
A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação
no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os
termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços
cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes
e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

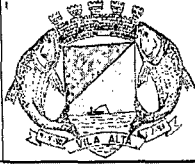
A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,
e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2011

Carta Convite nº 0 /2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A
EMPRESA

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a , n.º inscrita no CGC/MF sob o n.º , doravante denominada CONTRATANTE e a firma denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. , brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua , Centro, nesta cidade, portador do RG n.º e CPF: e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua , n.º Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e CPF.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 0 /2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 0 /2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é , contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------|----------------------|
| | |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de , e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

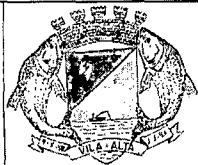
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda as intervenções corretivas e necessária, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- 7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de ;
- 7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
- 7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de , nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de .

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
- 8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.
- 8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
- 8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.
- 8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:
- 8.2.2.1. advertência;
- 8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
- 8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
- 8.2.4. deixar de assinar o Contrato;
- 8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.8. fizer declaração falsa;
- 8.2.9. cometer fraude fiscal;
- 8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

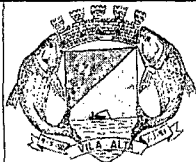
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 0 /2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

– Pr, ___ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE /CONTRATANTE

/Presidente

CONTRATADA:

Nome do Representante:

1ª Testemunha

RG/CPF

2ª Testemunha

RG/CPF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações

Listar processo licitatório

Pesquisa processo licitatório

Município ALTO PARAÍSO

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Ano

Modalidade Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade

Forma de avaliação Menor Preço

Preço máximo/Referência de preço: até
de

Data de Lançamento/ratificação: de até

Data de Abertura: de até

NOVA Data de Abertura: de até

Atenção: Esta página divulga apenas as informações sobre licitações abertas.
Os editais devem obtidos diretamente no Município.

3 Registros Encontrados

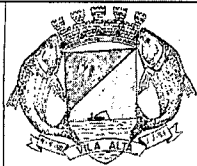
Relação de processos licitatórios

| | Entidade Executora | Ano | Modalidade | Nº | Descrição Objeto | Valor | data Lançamento Ratificação |
|-------------------------------------|--------------------|------|------------|-----|---|-----------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | CM ALTO PARAÍSO | 2011 | Convite | 1 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAR... | 4.473,00 | 15/08/2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CM ALTO PARAÍSO | 2011 | Convite | # 2 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ... | 12.111,00 | 22/08/2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CM ALTO PARAÍSO | 2011 | Convite | 3 | Aquisição de Veiculo para à Câ... | 60.000,00 | 02/09/2011 |

01 001 01 031 0001 2001 449052.00 0000

(Logout)

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 002/2011

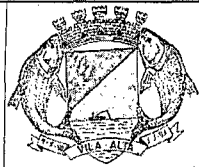
Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 002/2011, que trata da Aquisição de Materiais Permanentes.

Alto Paraíso - Pr, 01 de 09 de 2011.

Carimbo e assinatura

13.227.857/0001-90

VIOLADA & CIA. LTDA.
RUA GOV. NEY BRAGA, 4484
ZONA I
87501-330 - UMUARAMA - PR



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 002/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 002/2011, que trata da Aquisição de Materiais Permanentes.

Alto Paraíso - Pr, 02 de Setembro de 2011.

03939583/0001-09

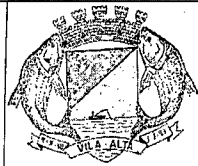
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ 4891 - CENTRO

87502-000 - UMIARAMA - PR

Carimbo e assinatura

NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

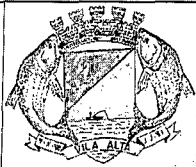
CONVITE N.º 002/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 002/2011, que trata da Aquisição de Materiais Permanentes.

Alto Paraíso - Pr, 02 de Setembro de 2011.

07.923.463 / 0001.74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 U. MURAMA - PR

Carimbo e assinatura



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 002/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 002/2011, que trata da Aquisição de Materiais Permanentes.

Alto Paraíso - Pr, 02 de setembro de 2011.

Carimbo e assinatura

08.744.232/0001-66

904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252

ZONA 2

87501-170 - UMUARAMA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

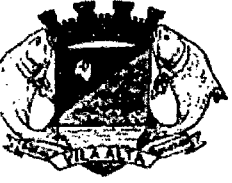
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



CONVOCAÇÃO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Para: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 002/2011
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezada Senhora

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 06/09/2011 às 10:00 horas.

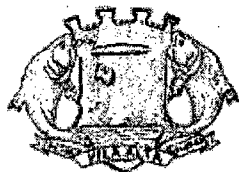
Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 02 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

Recebi em 02/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaíso.com.br

CONVOCAÇÃO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Para: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 002/2011

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 06/09/2011 às 10:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 02 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

Recebi em 02/09/2011

Leonardo Jose da Silva



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: VIOLADA & CIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|------------|----------|----------------|
| RG e CPF dos Sócios | Sim | OK | |
| Contrato Social | u | OK | |
| Cartão CNPJ | u | | NÃO APRESENTOU |
| CICAD | u | OK | |
| CND Federal | u | OK | |
| CND Estadual | u | OK | |
| CND Municipal | u | OK | |
| CND Inss | u | OK | |
| CND Fgts | u | | NÃO APRESENTOU |
| Atestados de Clientes | u | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | u | OK | |
| Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões | u | | CNPJ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | Sim | | NÃO CONSTA |
| Prazo de Entrega | u | | u u |
| Validade da Proposta | u | | u u |
| Garantia | u | | u u |
| Assinaturas | u | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | u | OK | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | u | OK | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Alto Paraíso – Pr, 06/09/2011

Assinatura do Membro Conferente

Revel

Móveis e Informática

Fone: (44) - 3055-2255
Rua: Governador Ney Braga, Nº 4484, Cep: 87501-330
Umuarama - Pr

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

Ref(CARTA CONVITE): **Nº002/2011**

Prezados Senhores:

A Empresa **VIOLADA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.227.857/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNILSON VICTOR VIOLADA, portador do documento de identidade RG nº 3.610.729-4, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 564.758.109-91, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CARTA CONVITE nº 002/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.** Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.

13.227.857/0001-90

VIOLADA & CIA. LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4484

ZONA I

87501-330 - UMUARAMA - PR



Wiz.
Leonardo
cheche





Móveis e Informática

Fone: (44) - 3055-2255

Rua: Governador Ney Braga, N° 4484, Cep: 87501-330
Umuarama - Pr

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Ref.: CARTA CONVITEN°002/2011

VIOLADA & CIA LTDA CNPJ 13.227.857/0001-90, com sede na **RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 4484** por seu representante legal, o Sr. EDNILSON VICTOR VIOLADA, portador do documento de identidade RG nº 3.610.729-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF N° 564.758.109-91, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.**

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.


~~13.227.857/0001-90~~

VIOLADA & CIA. LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4484

ZONA I

87501-330 - UMUARAMA - PR


Wil.
Leonardo
da Silva

Revel

Móveis e Informática

Fone: (44) - 3055-2255

Rua: Governador Ney Braga, Nº 4484, Cep: 87501-330
Umuarama - Pr

ANEXO V

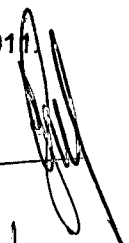
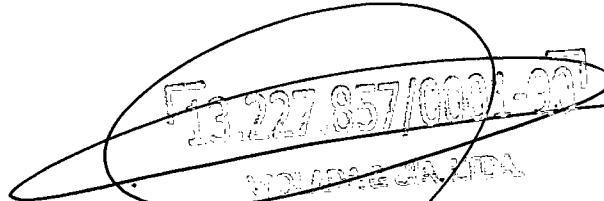

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO – PR

CONVITE Nº002/2011

- A Empresa: **VIOLADA & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 13.227.857/0001-90 , por seu representante legal, o Sr. **EDNILSON VICTOR VIOLADA** , portador do documento de identidade RG nº 3.610.729-4 emitida pela SSP/PR, e do CPF Nº 564.758.109-91, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão (Presencial) nº **002/2011**, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** . **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011



VIOLADA & CIA LTDA
RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4484
87501-330
UMUARAMA - PR

Wilton
Leonardo
de Almeida

Revel

Móveis e Informática

Fone: (44) - 3055-2255

Rua: Governador Ney Braga, Nº 4484, Cep: 87501-330
Umuarama - Pr

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – PR

Pregão Presencial nº 002/2011

A Empresa: **VIOLADA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ- nº
13.227.857/0001-90 , por intermédio de seu
representante legal, o Sr. **EDNILSON VICTOR VIOLADA** ,
portador do documento de identidade RG nº 3.610.729.4, emitida
pelo SSP/PR , e CPF 564.758.109.91, **DECLARA**, sob as penas da
Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração , ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores .

Umuarama, 05 de Setembro de 2011.

13.227.857/0001-90

VIOLADA & CIA. LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4484

ZONA I

87501-330 - UMUARAMA - PR



*Ednilson
Violada*

Revel

Móveis e Informática

Fone: (44) - 3055-2255

Rua: Governador Ney Braga, Nº 4484, Cep: 87501-330
Umuarama - Pr



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODOS ARQUIVOS/DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CONVITE nº. 002/2011 .

A EMPRESA , **VIOLADA & CIA LTDA CNPJ 13.227.857/0001-90**, por seu representante legal, **EDNILSON VICTOR VIOLADA** , portadora do documento de identidade RG nº 3.610.729-4, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 564.758.109-91 **DECLARA**, para os devidos fins, que **recebeu todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.**

Umuarama - Pr, 05/09/ 2011



~~13.227.857/0001-90~~
VIOLADA & CIA. LTDA.
RUA GOV. NEY BRAGA, 4484
ZONA I
87501-330 - UMUARAMA - PR
deide
Wil-
Leonardo



MS1 Sistemas Ltda
Av. Presidente Castelo Branco, 3806
Fone: 3056-2747
Umuarama-PR
CNPJ: 12.616.304/0001-67
Insc. Estadual: Isento

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 05/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **Violada & Cia Ltda**, estabelecida na Rua Gov. Ney Braga 4484, situada na cidade de Umuarama-Pr, presta serviços de atendimento técnico e manutenção em equipamentos em nossa empresa, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Período:

Serviços

01/07/2011 a 31/08/2011

Manutenção em nobreaks, impressoras e monitores.

Umuarama, 05 de Setembro de 2011.

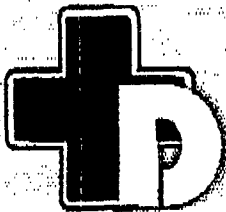
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Saulo do Nascimento
Sócio Gerente

MS1 SISTEMAS LTDA
CNPJ: 12.616.304/0001-67

Wic.
Leonardo
Maide



DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.924.435/0001-10

Inscr. Estadual 902.13997-41

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa VIOLADA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.227.857/0001-90, inscrição estadual n.º 905.48564-67, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, 4484, Umuarama-Pr, é prestadora de serviços na área de ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Cumprindo os prazos e termos contratados, apresentando qualidade e entrega regular dos materiais, não se apresentou contra a mesma nada que o desabone.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

UMUARAMA-PR, 05 de SETEMBRO de 2011.

FERNANDO PRANDO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 024.122.969-36

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 05 de Setembro de 2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

03.924.435/0001-10

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GOV NEY BRAGA, 4339

87501-330 - UMUARAMA - PR

CADASTRO ICMS

902.13997-41

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GOV NEY BRAGA, 4339

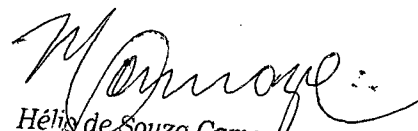
87501-330 - UMUARAMA - PR



DECLARAÇÃO

Eu, HELIO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do CPF nº 305.368.049-15 e da RG nº 1.351.392/PR e no CRC-PR 016534-O-2, DECLARO para os devidos fins legais que a empresa: VIOLADA & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.227.857/0001-90, ainda não tem o Balanço Patrimonial escriturado por ter iniciado as suas atividades em 2011.

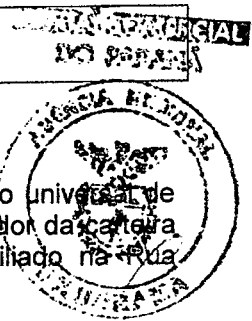
Para que a presente declaração surta os efeitos desejados vai devidamente assinada.

UMUARAMA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2011


Hélio de Souza Camargo
CONTADOR CRC-PR 016534/O-2
CPF 305.368.049-15
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870
87502-070 UMUARAMA, PR



Helio de Souza Camargo

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO VIOLADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.509.509-20, portador da carteira de identidade Civil RG nº 1.807.692/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 5374, Zona III, em Umuarama-PR, CEP: 87502-110;

2) **EDNILSON VICTOR VIOLADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 564.758.109-91, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.610.729-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, nº 5007, Zona III, em Umuarama-PR, CEP: 87502-020;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VIOLADA & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Gov. Ney Braga, nº 4484, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-330.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório; Equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de informática.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|--------|-----------|
| PEDRO VIOLADA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| EDNILSON VICTOR VIOLADA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 14/02/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Página 1 de 3

deide

Wm.
Leonardo

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **PEDRO VIOLADA** e **EDNILSON VICTOR VIOLADA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões de sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 10 de 12 de 2006

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Página 2 de 3

Keede
Wiz
Leonardo

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

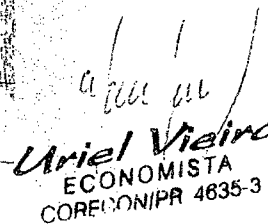
Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2011.


PEDRO VIOLADA


EDNILSON VICTOR VIOLADA

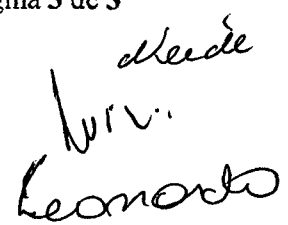
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2011
SOB NÚMERO: 41206978239
Protocolo: 11/189358-5, DE 08/02/2011

VIOLADA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPR 4835-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 02 de 02 de 2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Página 3 de 3


Leonardo



**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8272161-22**

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.227.857/0001-90

Nome Empresarial: VIOLADA & CIA LTDA

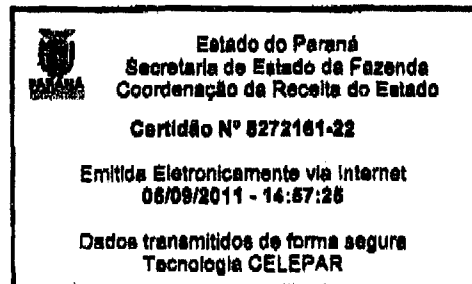
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.


Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

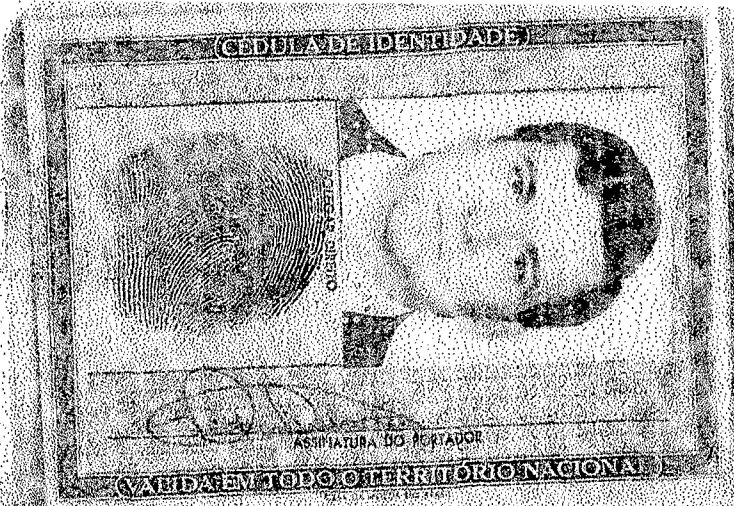
Esta Certidão tem validade até 04/11/2011 - Fornecimento Gratuito




Luiz
Leonardo
celepar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
 CIP 148 000000
 DE P. O. S. S. I. T. A.
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPLEMATÓRIO DE INSCRIÇÃO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 Assinatura do contribuinte: *[Handwritten Signature]*

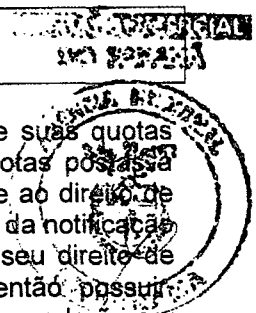


[275/0604-4]
 22-04-86
 BANCO REAL
 [97033/945]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO
 06/11/20
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten Signature]
 Leonardo
 mil.
 please

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possui. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **PEDRO VIOLADA** e **EDNILSON VICTOR VIOLADA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões de sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

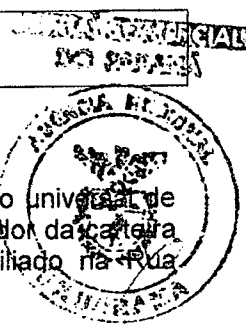
§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wil. Leonardo deude

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO VIOLADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.509.509-20, portador da carteira de identidade Civil RG nº 1.807.692/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 5374, Zona III, em Umuarama-PR, CEP: 87502-110;

2) **EDNILSON VICTOR VIOLADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 564.758.109-91, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.610.729-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, nº 5007, Zona III, em Umuarama-PR, CEP: 87502-020;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VIOLADA & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Gov. Ney Braga, nº 4484, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-330.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório; Equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de informática.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|--------|-----------|
| PEDRO VIOLADA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| EDNILSON VICTOR VIOLADA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

x

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

w. Leonardo
de S. C.

**VIOLADA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

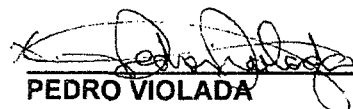
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

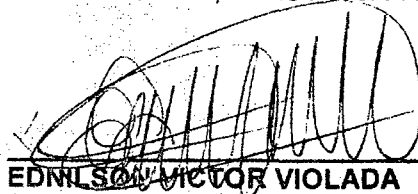
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 02 de Fevereiro de 2011.

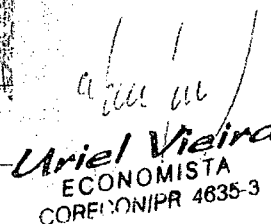

PEDRO VIOLADA


EDNILSON VICTOR VIOLADA

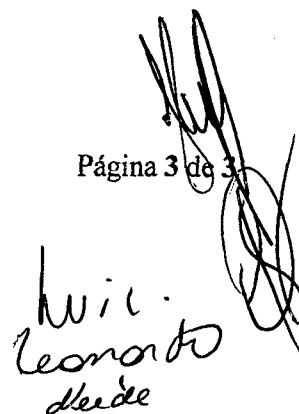


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2011
SOB NÚMERO: 41206978239
Protocolo: 11/189358-5, DE 08/02/2011

VIOLADA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/02/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Wilton Leonardo
deide



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90548564-47 | 13.227.857/0001-90 | 02/2011 |


| Empresa / Estabelecimento | |
|----------------------------------|---|
| Nome Empresarial | VIOLADA & CIA LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4484 - ZONA I - CEP 87501-330 FONE: (44) 8404-8575 |
| Município de Instalação | UMUARAMA - PR, DESDE 02/2011 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2011 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |

| Quadro Societário | | | |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 022.509.509-20 | PEDRO VIOLADA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 564.758.109-91 | EDNILSON VICTOR VIOLADA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 05/10/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| |
|--|
|  Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90548564-47 Emitido Eletronicamente via Internet 05/09/2011 10:53:47  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR |
|--|

Handwritten signatures and initials:
 (Circular stamp) *Quil*
checado
W.L.
Leonardo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIOLADA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.227.857/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

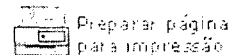
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.




Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:04:58 do dia 05/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2012.
Código de controle da certidão: **84A3.2799.4021.A219**

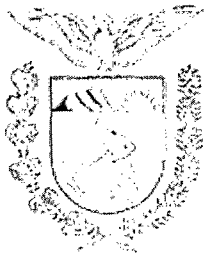
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



  
Leonardo W.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8270439-09

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.227.857/0001-90

Nome Empresarial: VIOLADA & CIA LTDA


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.



Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

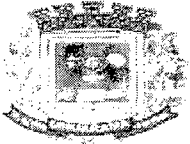
Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/11/2011 - Fornecimento Gratuito

| | |
|--|---|
|  | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8270439-09 |
| Emitida Eletronicamente via Internet 05/09/2011 - 11:04:41 | |
| Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR | |

  *deide*
leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

| | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Certidão nº: 12939 / 2011 | Cadastro Municipal 27194-0 | Alvara nº 29499 | CNPJ/CPF 13.227.857/0001-90 |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: VIOLADA & CIA LTDA ME | | | |
| Situação à: RUA GOV NEY BRAGA ZONA 1 | | 4484 | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Cadastro: ATIVO | Início da Atividade: 14/02/2011 | Encerramento da Atividade | Cód. Autenticidade 551958853551958 |
| Ramo de Atividade: Com. e Prest. Serv. | | | |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 de Julho de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/08/2011

Emitido por: CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO / 2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signatures]
Mercede
Wm. Leonardo



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 056912011-14023070
Nome: VIOLADA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.227.857/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de ~~as~~, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.


A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/06/2011. ✓
Válida até 12/12/2011. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


cheide
Leonardo

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

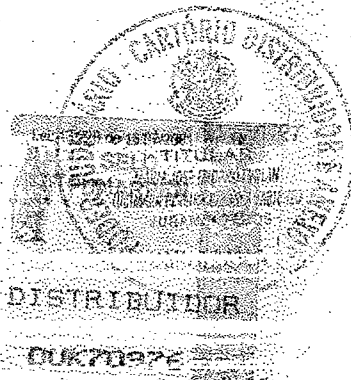
VIOLADA E CIA LTDA - ME

CNPJ 13.227.857/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



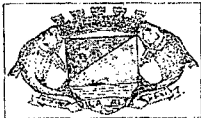
UMUARAMA/PR, 21 de Junho de 2011

DINORAH SEIFERT



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 20/06/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo Wil...



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|------------|----------|------------|
| RG e CPF dos Sócios | SIM | OK | |
| Contrato Social | u | OK | |
| Cartão CNPJ | u | OK | |
| CICAD | u | OK | |
| CND Federal | u | OK | |
| CND Estadual | u | OK | |
| CND Municipal | u | OK | |
| CND Inss | u | OK | |
| CND Fgts | u | OK | |
| Atestados de Clientes | u | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | u | OK | |
| Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões | u | | OK |
| | u | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | SIM | | NAO CONSTA |
| Prazo de Entrega | u | OK | |
| Validade da Proposta | u | OK | |
| Garantia | u | OK | |
| Assinaturas | u | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | u | OK | |
| A proposta esta dentro do vir. máximo | u | OK | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Alto Paraíso – Pr, 06/09/2011

Assinatura do Membro Conferente

PROCURAÇÃO

Eu, **Luiz Aparecido Casotti**, inscrito no **RG. nº 1.282.599** e no **CPF nº 295.418.670-49**, sócio-gerente da empresa **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, domiciliado à Av. Paraná, 137 Aptº 1 – Fundos, nesta cidade de Cianorte no estado do Paraná, passo a Procuração ao Sr. **Israel de Oliveira Sabino**, inscrito no **RG nº 4.403.702-5** e no **CPF nº 569.292.859-00** para participar de Processos Licitatórios e afins, formular propostas, formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais Atos pertinentes ao certame, bem como assinar rescisões de contrato de trabalho, e outros atos administrativos, exceto o setor financeiro, para o período de 22 de Novembro de 2009 a 22 de Dezembro de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 22 de Novembro de 2009


Luiz Aparecido Casotti

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 22/11/2009


DIRETOR ADMINISTRATIVO



Luiz
Leonardo
de Sá



ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 077301869

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
4403702-5 SESP PR

CPF 569.292.899-00 DATA NASCIMENTO 10/01/1970

FILIAÇÃO
ADAIR GOMES SABINO

TEREZA MARIA DE OLIVEIRA SABINO

PERMISSÃO [] ACC [] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00412535616 VALIDADE 24/11/2013 1ª HABILITAÇÃO 30/01/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO 27/11/2008

DANIO ZANCOFFI 09038269984
ASSINATURA DO EMISSOR PR890786677

PROIBIDO PLASTIFICAR 077301869

DETRAN - PR (PARANA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 00.05/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]

*Wil.
Leonardo
Almeida*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº. 002/2011 .

A EMPRESA , NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 03939583/0001-09, com sede na AV;PARANA 4891 , CENTRO por seu representante legal, o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO , portador do documento de identidade RG nº 4.403.702-5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 569.292.859.00 DECLARA, para os devidos fins, que recebeu todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama - Pr, 05 de setembro de 2011.

03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA.

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502-000 — UMUARAMA — PR


NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.



Wiz.
Leonardo
de Almeida



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.


Convite 002/2011.

A Empresa **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 03.939.583/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO, portador do documento de identidade RG nº 4.403702.5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 569.292.859.00, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 Câmara mun. De Alto ParaisoPr. Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

05/09/2011.


NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.


03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANA, 4891 - CENTRO

17 502.000 — UMUARAMA — PR.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

CONVITENº002/2011.

Câmara municipal de Alto Paraiso-Pr.

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ 03.939.583/0001-09, com sede na AV:
PARANÁ,4891, representante legal, o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO, Portador do
documento de identidade RG -- 4.403.702-5 ,

emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF --569.292.859-00, abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 2/2011 Câmara municipal de
Alto Paraiso.

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de
que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu
quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.



NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

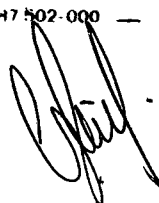
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

47.902-000 - UMUARAMA - PR.



Leonardo
de Oliveira Sabino



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Câmara de Ato Paraíso – PR

CONVITE Nº2/2011

A Empresa: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF -03.939.583/0001-09 , por seu representante legal, o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO , portador do documento de identidade RG nº 4.403.702-5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF - 569.292.859-00 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão (Presencial) nº 2/2011, Câmara municipal de Plto Paraíso . DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 /09/2011.



NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

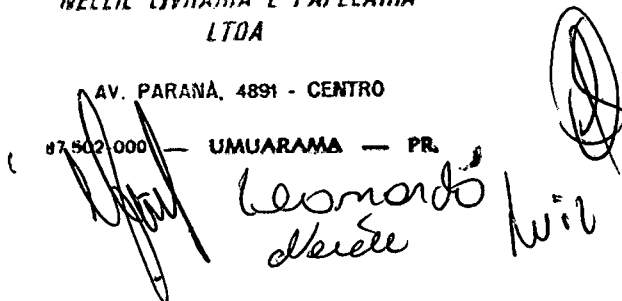
.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03 939 583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

07.502.000 - UMUARAMA - PR





Livraria - Papelaria - Informática

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Av. Paraná 4891- Telefone: (44)3622-2831

Cnpj:03.939.583/0001-09 - Insc:90213911-71

Umuarama-Paraná

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINSTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – PR

Pregão Presencial nº 02/2011

A Empresa: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.583/0001-09, por intermédio de seu Representante legal, o Sr ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO, portador do documento de identidade RG nº 4.403702-5, emitida pelo SSP/PR , e CPF 569.292.859.00, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Umuarama, 05 /09/2011.

.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502 000 - UMUARAMA - PR

Wil
Leonardo
de Almeida

Consolidação: Empresa

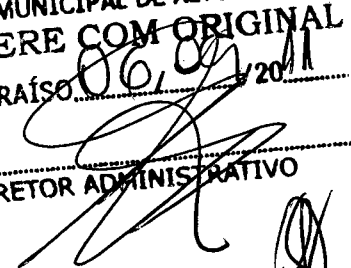
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| ATIVO | 332.346,30 |
| ATIVO CIRCULANTE | 322.705,55 |
| DISPONIBILIDADES | 19.246,32 |
| CAIXA GERAL | 18.960,67 |
| CAIXA | 18.960,67 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 285,65 |
| BRADESCO S.A. | 285,65 |
| ESTOQUES | 303.459,23 |
| MERCADORIAS P/ REVENDA | 234.471,14 |
| MERCADORIAS TRIBUTADAS | 168.128,71 |
| MERCADORIAS ISENTAS | 66.342,43 |
| ESTOQUE DE TERCEIROS | 68.988,09 |
| MERCADORIAS ISENTAS | 68.988,09 |
| ATIVO - NÃO CIRCULANTE | 9.640,75 |
| IMOBILIZADO | 9.640,75 |
| IMOBILIZADO | 9.855,33 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 1.162,98 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.070,00 |
| COMPUTADOR | 5.940,00 |
| LINHA TELEFONICA | 1.682,35 |
| (-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | -214,58 |
| DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS | -29,32 |
| DEPREC. MAQ. E EQUIPAMENTOS | -26,97 |
| DEPREC. COMPUTADOR | -158,29 |
| TOTAL DO ATIVO | 332.346,30 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/01/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Dee de
Luis
Leonardo


Consolidação: Empresa

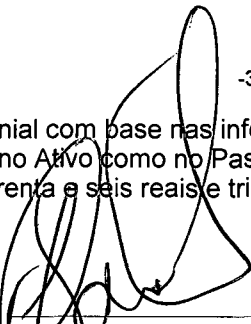
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

| | |
|---|--------------------|
| PASSIVO | -332.346,30 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -146.530,36 |
| FORNECEDORES | -138.340,70 |
| FORNECEDORES | -69.352,61 |
| TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA L | -12.614,39 |
| BERTON & COSMO LTDA | -7.877,10 |
| TILIBRA S/A PRODS. PAP. | -15.462,90 |
| EDITORA FTD S/A | -6.115,84 |
| CASOLLI LIVR. E PAP. LTDA | -2.976,70 |
| EDITORA VOZES LTDA | -847,49 |
| SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES | -7.793,44 |
| DIST.CURITIBA PAPEIS E LIVROS | -7.943,91 |
| FORTUN & GRANCHELLI LTDA | -6.278,25 |
| CIAPREDI COM. PAPEIS LTDA | -1.260,00 |
| PALMA DA MAO CRIACOES PED.LTDA | -161,59 |
| TEX TRANSP. DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. | -21,00 |
| | |
| CREDORES P/CONSIGNACAO | -68.988,09 |
| BERTON E COSMO LTDA | -62.537,15 |
| ORTOPIEDIA E REAB.UMUARAMA LTDA | -630,00 |
| EDITORA ATHENEU LTDA | -256,20 |
| ACADEMIA DE INTELIGENCIA | -184,80 |
| EDITORA VOZES LTDA | -5.379,94 |
| | |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | -8.189,66 |
| BANCO C/ GARANTIDA | -612,04 |
| BANCO ITAU | -612,04 |
| | |
| OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA | -5.469,66 |
| F.G.T.S. A RECOLHER | -581,37 |
| INSS A RECOLHER | -436,76 |
| FOLHA DE PAGTO A PAGAR | -4.447,91 |
| I.R.R.F S/ ASSALARIADO | -3,62 |
| | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -1.654,06 |
| I.R.R.F. A RECOLHER | -5,79 |
| SIMPLES NACIONAL(DAS) A RECOLHER | -1.648,27 |
| | |
| CONTA A PAGAR | -453,90 |
| PRO-LABORE A PAGAR | -453,90 |
| | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -185.815,94 |
| CAPITAL E RESERVAS | -40.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | -40.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | -40.000,00 |
| | |
| LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO | -145.815,94 |
| LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS | -145.815,94 |
| LUCROS ACUMULADOS | -145.815,94 |
| | |
| TOTAL DO PASSIVO | -332.346,30 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 332.346,30 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)



ANA PAULA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046973/O-3


LUIZ APARECIDO CASOTTI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 295.418.670-49



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO 06/09/2011


DIRETOR ADMINISTRATIVO


Wili
Leonardo

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

| | |
|---|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 370.902,98 |
| RECEITA BRUTA | 370.902,98 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 370.902,98 |
| VENDAS A VISTA | 370.902,98 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 19.099,76 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 19.099,76 |
| IMPOSTOS FATURADOS | 19.099,76 |
| SIMPLES NACIONAL | 19.099,76 |
| RECEITA LÍQUIDA | 351.803,22 |
| CUSTOS | 221.838,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 221.838,00 |
| CUSTO MERCADORIA TRIBUTADA | 159.965,05 |
| (+)EST.INIC.MERC/TRIBUTADA | 151.599,33 |
| (+)COMPRAS MERC.TRIBUTADA | 176.511,84 |
| (+)FRETES CARRETOS S/ENTRADA | 252,30 |
| (-)DEVOLUCAO S/COMPRAS | -269,71 |
| (-)EST.FINAL MERC.TRIBUTADA | -168.128,71 |
| CUSTO MERCADORIAS ISENTAS | 61.872,95 |
| (+)EST.INIC.MERC.ISENTA | 51.202,55 |
| (+)COMPRA MERC.ISENTA | 85.731,62 |
| (+)FRETES CARRETOS S/ENTRADAS | 186,58 |
| (-)EST.FINAL MERC.ISENTA | -66.342,43 |
| (-)DEVOLUCAO S/COMPRAS | -8.905,37 |
| LUCRO BRUTO | 129.965,22 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 126.225,26 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 124.080,79 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 116.366,84 |
| AGUA | 366,72 |
| LUZ | 3.762,51 |
| TELEFONE | 2.506,12 |
| ALUGUEIS | 11.300,00 |
| CONSERVACAO E REPARO | 332,72 |
| DESPESAS DIVERSAS | 1.632,47 |
| F.G.T.S. | 11.719,94 |
| FRETES E CARRETOS | 1.530,11 |
| MATERIAL CONSUMO/EXPEDIENTE | 597,99 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 66.129,59 |
| DESPESAS C/CORREIO | 62,55 |
| 13. SALARIO | 5.237,92 |
| FERIAS | 6.428,78 |
| AVISO PREVIO | 1.952,88 |
| PREVIDENCIA SOCIAL-INSS | 800,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 1.331,95 |
| INDENIZAÇÃO | 674,59 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 6.120,00 |
| PRO-LABORE | 6.120,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 1.593,95 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 1.402,97 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | 190,98 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 4,22 |
| RECEITAS FIANCEIRAS | 4,22 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 4,22 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 2.148,69 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 2.148,69 |
| JUROS PASSIVOS BANCARIOS | 1.382,46 |
| JUROS S/DUPLICATAS | 131,59 |
| DESPESAS BANCARIAS | 613,50 |
| JUROS DE MORA | 21,14 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 3.739,96 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 3.739,96 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 3.739,96 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/02/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leonardo
Wiu

Consolidação: Empresa

Grau: 5

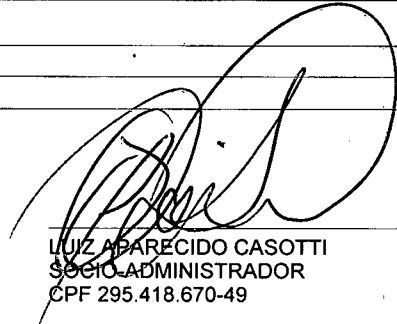
Período: 01/2010 a 12/2010

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

3.739,96

AP Santos

ANA PAULA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046973/O-3



LUIZ APARECIDO CASOTTI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 295.418.670-49

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO:
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/03/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO



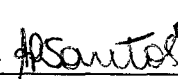
*de de
Wiz:
Leonardo*

DECLARAÇÃO

Eu, ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 032.721.789-88, com registro no CRC/PR nº 046973/O-3, **DECLARO**, para os devidos fins que a empresa **NELLIL – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.939.583/0001-09, com sede a Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000, está enquadrada no **SIMPLES NACIONAL**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Cianorte – Pr, 08 de julho de 2010



Ana Paula dos Santos
CPF 032.721.789-88
CRC PR – 046973/O-3

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 08 de julho de 2010



DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonor Wil de Melo

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3623-3366 - Umuarama-PR
REGINA A. S. MACHADO
TITULAR
MARINALVA SOARES TAVARES
TAB. SUBSTITUTA
OSCAR MORENO PRIETO
TAB. SUBSTITUTO
HILDA CLAUD AZEVEDO
SANDRA FRASQUETTI BECCARI
NEUZA INOCENCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução fiel
do documento apresentado neste
cartório Dou fé
14 JUL 2006
Umuarama (PR)
Regina A. S. Machado - Titular
Marinalva Soares Tavares - Tab. Substituta
Oscar Moreno Prieto - 1º Tab. Substituto
Hilda Claus Azevedo
Sandra Frassetto Beccari

CIC
INSCRIÇÃO NO CPF
438 406 989 87

CONTRIBUINTE
APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BQG12150

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3623-3366 - Umuarama-PR
REGINA A. S. MACHADO
TITULAR
MARINALVA SOARES TAVARES
TAB. SUBSTITUTA
OSCAR MORENO PRIETO
TAB. SUBSTITUTO
HILDA CLAUD AZEVEDO
SANDRA FRASQUETTI BECCARI
NEUZA INOCENCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução fiel
do documento apresentado neste
cartório Dou fé
14 JUL 2006
Umuarama (PR)
Regina A. S. Machado - Titular
Marinalva Soares Tavares - Tab. Substituta
Oscar Moreno Prieto - 1º Tab. Substituto
Hilda Claus Azevedo
Sandra Frassetto Beccari

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/07/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Renato de...
Wiz

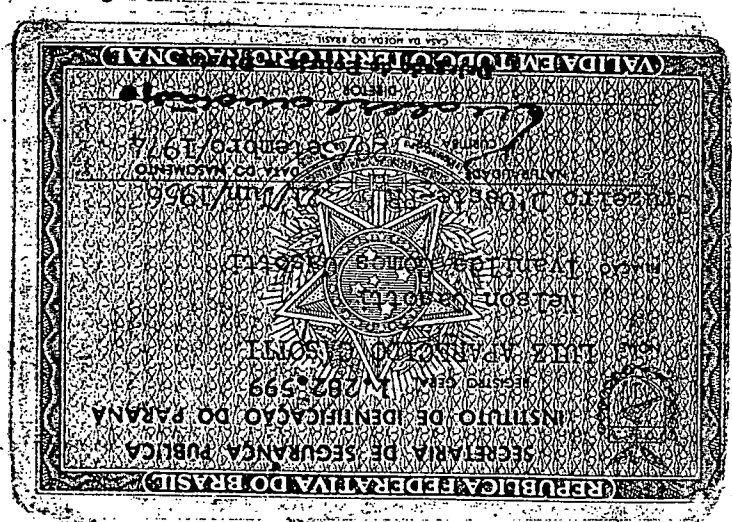
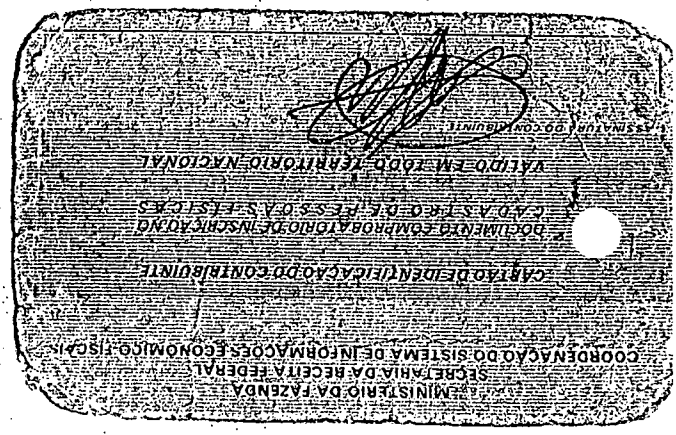
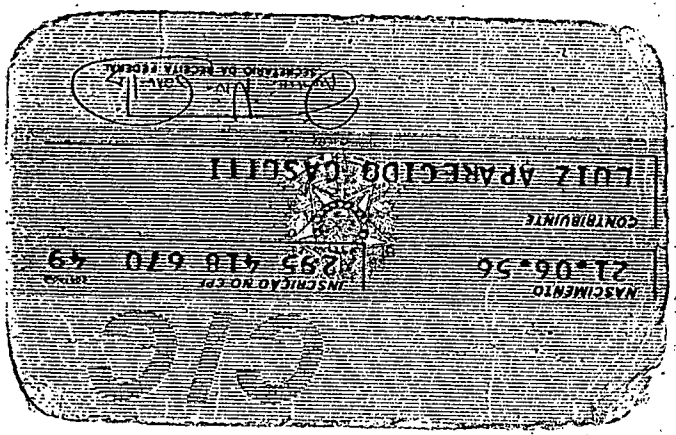
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 957.116
NOME APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA
FILIAÇÃO Miguel Antonio de Almeida Filho
Santa Hermínia Ferrari de Almeida
Cambe-PR 06/Fevereiro/1954
NATURALIDADE Curitiba-PR
CURTELA-PR 27/Dezembro/1977
Eudes Brandalise de Souza
BRANDALISE DE SOUZA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BQG82975

GEDULA DE IDENTIDADE
POLÍCIA DEPARTAMENTO
Aparecida Oneide de Almeida Silva
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante Luiz
Luiz

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
06/09/2011
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO



NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LUIZ APARECIDO CASOTTI, brasileiro, nascido na cidade de Cruzeiro-d^o Oeste, Estado do Paraná, aos 21.06.1956, casado sob o regime Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF n. 295.418.670-49, portador da cédula de identidade RG n. 1.282.599- expedida em Curitiba-Pr, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 137, centro, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200.000.

APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Cambe, Estado do Paraná, aos 06.02.1954, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, empresaria, inscrita no CPF n. 438.406.989-87, portadora da cédula de identidade RG n. 957.116- expedida em Curitiba-Pr, residente e domiciliada a rua Fernao Dias, 1155, zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200.000.

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o nome de **NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP**, com sede na Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120437687-8 em data de 17.07.2000, inscrita no CNPJ sob n. 03.939.583/0001-09.

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEGUNDA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade cabera ao sócio **LUIZ APARECIDO CASOTTI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarao administrador quando for o caso.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

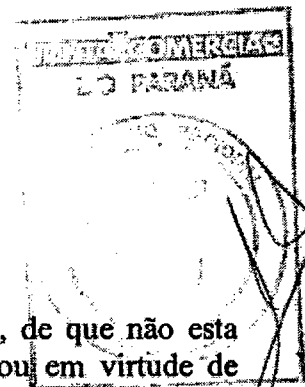
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06 de 07 de 2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wiv Leonardo Almeida

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SETIMA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA- Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA NONA – Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA- Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girara sob o nome empresarial **NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP** e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social será R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | R\$ CAPITAL |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Luiz Aparecido Casotti | 20.000 | 20.000,00 |
| Aparecida Oneide de Almeida Silva | 20.000 | 20.000,00 |
| total | 40.000 | 40.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA- O objeto será comercio e representações comerciais de artigos escolares, matérias técnicos e de escritórios, brinquedos, bombonieres, armarinhos, artigos esportivos, informática e para presentes.

CLAUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 14.07.2000 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

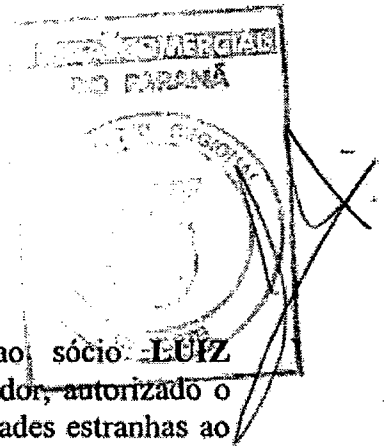
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/09/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Luiz Casotti
Aparecida Oneide de Almeida Silva

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio **EUIZ APARECIDO CASOTTI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

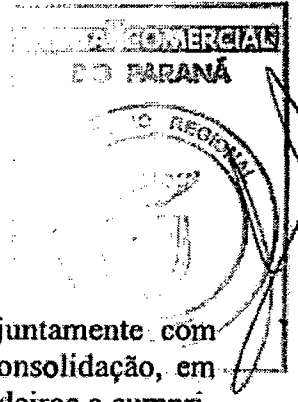
CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios declaram que a empresa e enquadrada com **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no Inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 9.841 de 05.10.1999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/03/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
**WIL-
Leonardo de**

NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP
CNPJ. 03.939.583/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02(duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-Pr, 04 de dezembro de 2003.

Luiz Aparecido Casotti

Aparecida Oneide de Almeida Silva
Aparecida Oneide de Almeida Silva

testemunhas:

Cleide Aparecida Panucci Cervantes
RG n. 4.147.169-7 SSP- Pr

Denice de Fátima Rossetto
Denice de Fátima Rossetto
RG n. 3.142.379-1 SSP- Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB NÚMERO: 20034080961
Protocolo: 03/408096-1
Empresa: 41 2 0437687 8
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
EPP

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Maria Zélia Vieira
CRC-PR 03639910-3
RG 5.280.417-5 - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06.02.2004

Leonardo de Lede
DIRETOR ADMINISTRATIVO

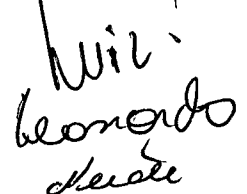
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.939.583/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2000 | |
| NOME EMPRESARIAL NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | | |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV PARANA | NÚMERO 4891 | COMPLEMENTO | |
| CEP 87.502-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/7/2011** às **08:21:57** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)
Nir
Leonardo
de...


Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
02/09/2011 - 12:49:08**Informações do Contribuinte**

| | | | |
|---|--|-----------------------|---------------------------|
| Inscrição Estadual | 90213911-71 | Inscrição CNPJ | 03.939.583/0001-09 |
| Nome Empresarial | NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | |
| Endereço | AV PARANA, 4891. ZONA III 87502-000 - UMUARAMA - PR | | |
| Telefone | (44)3622-2831 | | |
| E-maii | NÃO CADASTRADO | | |
| Atividade Econômica Principal | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | | |
| Características do Estabelecimento | | | |
| Formas de Atuação | | | |
| Início das Atividades | 07/2000 | | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.999 - Desde 07/2007 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO - Desde 07/2000 | | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007 | | |

Liliane
Leonardo
Keráte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.939.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:19:34 do dia 27/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2011. ✓

Código de controle da certidão: **4F59.CD7B.0D5B.7CF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilton de Almeida
Leonardo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7782674-93

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.939.583/0001-09**

Nome Empresarial: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

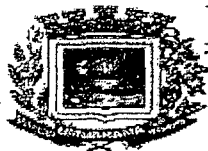
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2011 - Fornecimento Gratuito ✓



Wic. Secretário
Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 20287-0 ÁREA 110,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 14/07/2000

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 3584 DE 21/07/2000 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

NOME FANTASIA: TINELLI

GNPJ/CPF: 03.939.583/0001-09

ALVARÁ N.º: 22675

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN PARANÁ

N.º 4891

BAIRRO: ZONA 3

CEP.: 87.502-000

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/11/2009

Armando Cordts Filho
Sec. de Administração e Fazenda
CPF 014.172.208-80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 16/11/2009

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wiv. de...
Leonardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

| | |
|--|---|
| CERTIDÃO Número: 13565 | DATA DE VALIDADE 20/09/2011 ✓ |
| CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 192879634192879 | |
| NOME CONTRIBUINTE NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | |
| CNPJ/CPF 03.939.583/0001-09 | |
| FINALIDADE LICITAÇÃO | |

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarãma.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 22 de julho de 2011

Wlirideide
Leonardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Certidão nº: 17095 / 2011 | Cadastro Municipal 20287-0 | Alvara nº 22675 | CNPJ/CPF 03.939.583/0001-09 |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------|

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Situado à
AVN PARANA
ZONA 3

4891

Nome Fantasia: TINELLI

Situação do Cadastro:
ATIVO

Início da Atividade:
17/07/2000

Encerramento da Atividade

Cód. A Autenticidade

370378405370378

Ramo de Atividade:

Comercio

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS
02 de Setembro de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ

02/10/2011

CIDADAO
Emitido por:

Wic. Klein
Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 039742011-14023070
Nome: NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.939.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em 28/04/2011. ✓
Válida até 25/10/2011. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wlir.
Leonardo
Almeida

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03939583/0001-09
Razão Social: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV PARANA 4891 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

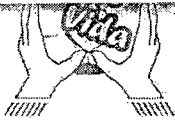
Validade: 08/08/2011 a 06/09/2011 ✓

Certificação Número: 2011080809375271958649

Informação obtida em 02/09/2011, às 12:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Wil.
Leomonte
Almeida



SPORT & VIDA

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

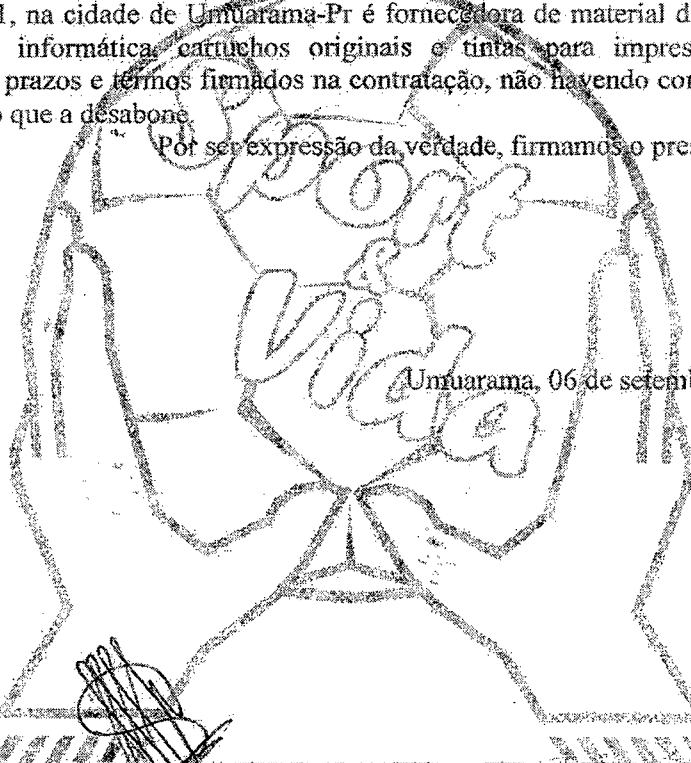
CNPJ: 08.900.321/0001-54

INSCR. EST.: 904.07675-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA atesta para os devidos fins que a empresa Nellil Livraria e Papelaria Ltda, com sede na Av. Paraná, 4891, na cidade de Unuarama-Pr é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, cartuchos originais e tintas para impressoras, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Unuarama, 06 de setembro de 2011.

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

08 900 321/0001-54

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA.

RUA MANOEL RIBAS, 886

CENTRO - CEP 87701-000

PARANAÍ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FONE: (44) 3423-0088

Leonardo
de
Willy

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIA DAIANE SCARPANTE E CIA LTDA.ME atesta para os devidos fins que a empresa Nellil Livraria e Papelaria Ltda, com sede na Av.Paraná, 4891, na cidade de Umuarama-Pr é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, cartuchos originais e tintas para impressoras, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 06 de setembro de 2011.

Sergiane Scarpante Leonardo
SERGIA DAIANE SCARPANTE E CIA LTDA.ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]

deide
Wil.
Leonardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN

LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

PAULO CÉSAR LEMES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ 03.939.583/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 6 de Junho de 2011


DINORAH SEIFERT



DISTRIBUIDOR

DUJ58051

PROPOSTA DE PREÇOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/MARCAS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|---------------|------------------|
| 1 | No Break 1200 VA - Movovolt -SMS | 6 | 490.00 | 2940.00 |
| 2 | Impressora Laserjet Multifuncional-HP | 1 | 3.650.00 | 3.650.00 |
| 3 | Monitor LCD Wide 18,5"-SANSUNG | 1 | 400.00 | 400.00 |
| 4 | Cadeira Giratória Modelo Presidente-LUNASA | 1 | 300.00 | 300.00 |
| 5 | Micr Microcomputador - Placa mãe s/v/r asus, Processador Intel -2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM Samsung, Memória 4 gb DDR3 kingston, Leitor DVD/CD LG, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX.MIMAX | 1 | 1850.00 | 1850.00 |
| 6 | Notebook - Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, Ram DDR 2GB, DVD/CD -hp dv -5 | 1 | 2.650.00 | 2.650.00 |
| 7 | Telefone S/Fio -LG | 2 | 150.00 | 300.00 |
| | | | R\$ | |
| | | | TOTAL: | 12.090.00 |

CARTA CONVITE Nº002/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

ENTREGA ; IMEDIATA.

GARANTIA: 01 ANO OU A DO FABRICANTE

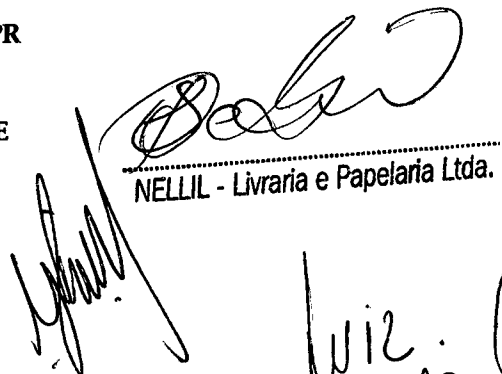

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

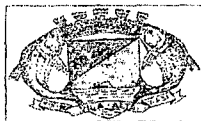
03 939 583/0001-09

**NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA**

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502-000 — UMUARAMA — PR


NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.




Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|------------|----------|------------|
| RG e CPF dos Sócios | Sim | OK | |
| Contrato Social | u | OK | |
| Cartão CNPJ | u | OK | |
| CICAD | u | OK | |
| CND Federal | u | OK | |
| CND Estadual | u | OK | |
| CND Municipal | u | OK | |
| CND Inss | u | OK | |
| CND Fgts | u | OK | |
| Atestados de Clientes | u | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | u | OK | |
| Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões | u | | CNPJ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | Sim | OK | |
| Prazo de Entrega | u | | NÃO CONSTA |
| Validade da Proposta | u | OK | |
| Garantia | u | | NÃO CONSTA |
| Assinaturas | u | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | u | OK | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | u | OK | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Alto Paraíso - Pr, 06/09/2011

Assinatura do Membro Conferente

CONTRATO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama-PR, na Rua José Mauro Roveron, nº 2061 – Jardim San Rafael, CEP- 87.508-158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.923.463/0001-74 e Inscrição Estadual nº 903.68109-87, representada neste ato pela Titular a Sra. **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Umuarama – PR, portadora do CPF/MF nº 033.758.579/26.

OUTORGADO: CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – Pr., Rua José Mauro Roveron, nº 2061 – Jardim San Rafael, CEP- 87.508-158, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 4.643.832-9/SSP-PR., e CPF/MF nº 930.017.389-87.

DIREITOS: A quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representá-la perante aos órgãos públicos para fazer licitações, assinar proposta, pedidos, enfim, praticar todos os demais atos que oportunamente entender necessário para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Umuarama – Pr., 20 de Novembro de 2.008.-

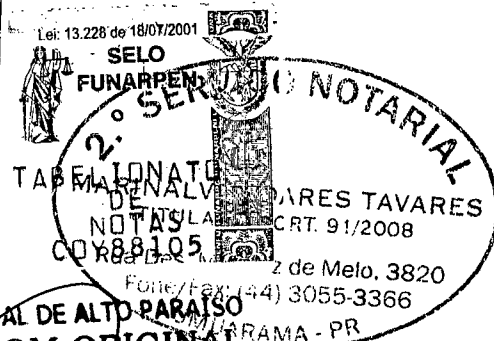

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES



2º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: 44-3055-3366
Rua Des. Munhoz de Melo, 3820 Umuarama - PR


Reconheço por semelhança a(s) firma de: **Carla Charlise Ruiz Lopes**
.X.X.X dou fé.
Umuarama-PR, 20/11/08
Em test. da verdade

MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORTARIA 91/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 20/11/2008

DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo
de Almeida

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CELIO JOSE LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4643832-9 / SESP / PR**

CPF: **930.017.389-87** DATA NASCIMENTO: **14/10/1973**

FILIAÇÃO: **MANOEL LOPES APARECIDA MIRANDA LOPES**

PERMISSAS: **AB** CAT. HAB: **AB**

NP REGISTRO: **00391271900** VALIDADE: **24/11/2013** HABILITACAO: **11/01/1994**

LOCAL: **UMUARAMA - PR** DATA EMISSAO: **27/11/2008**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISOR: **DAVID PAN-COTTI** 46946054684 PR891059752

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 077301804

PROIBIDO PLASTIFICAR 077301804

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO/20..

DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Signature]

Luiz
Leonardo
Mede

[Signature]

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158 Fone/Fax (44) 3056-5101
EMAIL/MSN: mc_papelaria@hotmail.com
CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87
UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

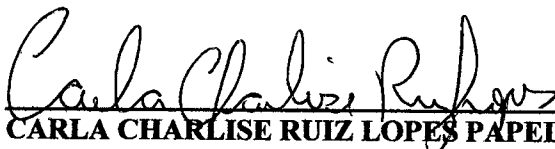
A

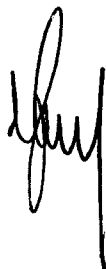

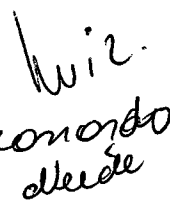
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.
Ref(CARTA CONVITE): **Nº002/2011**
Prezados Senhores:

A Empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO JOSE LOPES, portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº **002/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.**

Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

  
Celio Jose Lopes

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Ref.: CARTA CONVITENº002/2011

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ 07.923.463/0001-74, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. Celio Jose Lopes , portador do documento de identidade RG nº 4643832.9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.**

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria





Luiz
Georgio
deide

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Ref.: CARTA CONVITENº02/2011

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ 07.923.463/0001-74, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. Celio Jose Lopes , portador do documento de identidade RG nº 4643832.9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**.


, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria



 wil.
Alcides Leonardo

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO V

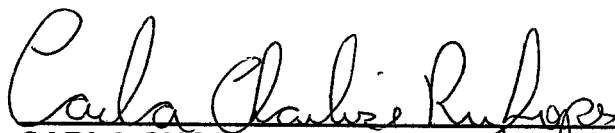
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
CAMARA DE ALTO PARAISO – PR


CARTA CONVITE Nº002/2011

A Empresa: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** inscrita no CNPJ/MF nº 07-923.463/0001/74 , por seu representante legal, o Sr. **CELIO JOSE LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão (Presencial) nº **002/2011**, **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** . **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA




Leonardo
de

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158 Fone/Fax (44) 3056-5101

EMAIL/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VI

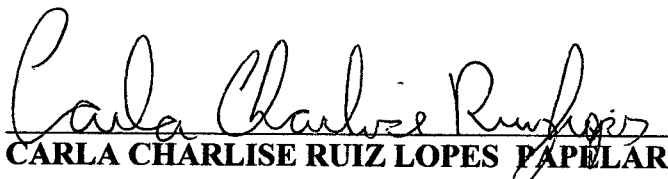
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – PR

Pregão Presencial nº 002/2011

A Empresa: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** inscrita no CNPJ/MF nº 07-923.463/0001/74 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pelo SSP/PR , e CPF nº930.017.389-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Umuarama, 05 de Setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR



huiz.
leonardo
clerde



Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODOS ARQUIVOS/DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO

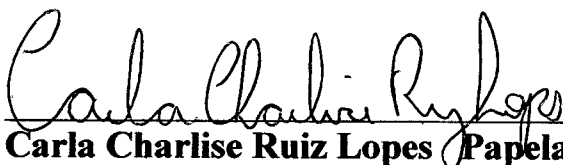
À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº. 002/2011 .

A EMPRESA , **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** CNPJ **07.923.463/0001-74**, com sede na RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL por seu representante legal, o Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES , portador do documento de identidade RG nº 4.643.832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930.017.389-87 DECLARA, para os devidos fins, que **recebeu** todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Umuarama - Pr, 05/09/ 2011


Carla Charlise Ruiz Lopes **Papelaria**





de
Leonardo Ruiz

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

Ref. – Processo licitatório – CONVITE N.º 02/2011.

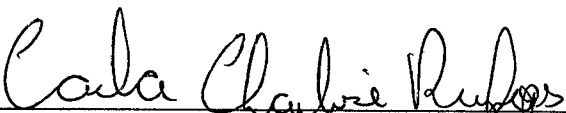
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa , **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** CNPJ **07.923.463/0001-74**, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4.643.832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF N° 930.017.389-87, **DECLARA**, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade convite n.º 02/2011, instaurado CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (federal, estaduais ou municipais) bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação .

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama – Pr 05 DE SETEMBRO de 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria





deleite
Leonardo *Wil*

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

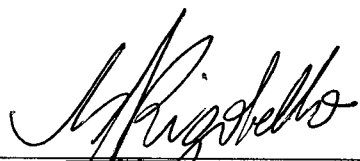
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ Nº 07.923.463/0001-74**, Umuarama, Estado do Paraná, declara para os devidos fins e sob as penas art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a receita bruta anual da empresa *não excederá*, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Umuarama – Pr 30 de Agosto de 2011.



GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 440.065.100-66



Carla Charlise Ruiz Lopes
Leonardo
d'Almeida





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0597328-2 | CNPJ 07.923.463/0001-74 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2006 | Data de Início de Atividade 04/04/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ MAURO ROVERON, 261, JARDIM SAN RAFAEL, UMUARAMA, PR, 87.508-158 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, PRESENTES, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, CURSOS DE ARTESANATOS | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 18/02/2010 Número: 20100960936 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário CARLA CHARLISE RUIZ LOPES Identidade: 5.628.801-5, SSP/PR CPF: 033.758.579-26 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial | | | |

UMUARAMA - PR, 28 de janeiro de 2011

11/178903-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/09/2011

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Carla Ruiz
Carla Ruiz Leonardo
de Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONFIANÇA
 CONTADOR:- GILBERTO LUÍS RIGOBELLO – CRC/PR-26.884/O-4
 AV. MARINGÁ, 5215, 1º PISO, SALA 07 –ED. CENTRO COML. S. FCO. ASSIS
 UMUARAMA – PR – CEP-87502-080 – FONE (44) 3056-5545

DECLARAÇÃO

Eu, **GILBERTO LUIS RIGOBELLO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Umuarama/PR., com escritório na Av. Maringá, 5215, centro – Edif. Centro Coml. São Francisco de Assis, sala 7 – 1º. Piso, portador do CPF nº. 446.065.169/68 e RG nº. 3.208.291/2/SSP-PR, declaro para os devidos fins e direito legais que sou inscrito no CRC/PR sob nº 26.884.

Por ser verdade, firmo a presente de acordo com a lei

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2009.



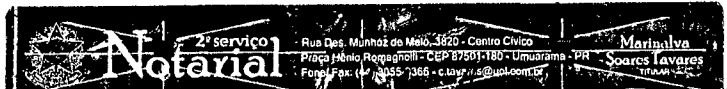
Gilberto Luis Rigobello

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 CRC/PR-026.884/O-4

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 Av. Dr. Lutz T. Mendes, 6232
 Umuarama - PR. - CEP 87.500
 CO CRC-PR. 26.884-CPF 446065169-68

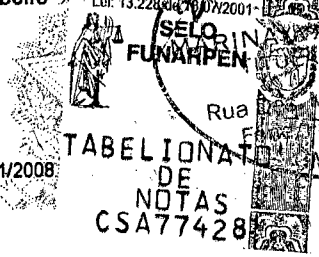
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 09/02/2009

[Signature]
 DIRETOR ADMINISTRATIVO



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma de: **Gilberto Luis Rigobello** X Lei: 13.228 de 07/2001
 té. Umuarama-PR. 09/02/09

Em Teste *[Signature]*
 da verdade *[Signature]*
 MARINALVA SOARES TAVARES – TITULAR PORT. 91/2008



Wic. Leonardo
[Signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

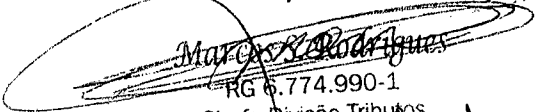
CERTIDÃO nº 43/2011

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 45/2011 datado de 25/03/2011, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.923.463/0001-74, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade a forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 60 (Sessenta) dias após a data de sua emissão.

Alto Paraíso Pr., 25 de Março de 2011.


RG 6.774.990-1
Chefe Divisão Tributos

Wir.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 25 de Março de 2011


DIRETOR ADMINISTRATIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

| | | | |
|------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | | |
| VENDAS A VISTA | 291.996,64 | <u>291.996,64</u> | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 25.693,78 | <u>25.693,78</u> | <u>317.690,42</u> |
| DEDUÇÕES | | | |
| SIMPLES-FEDERAL | (14.206,19) | | |
| ISSQN | (1.280,19) | <u>(15.486,38)</u> | <u>(15.486,38)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | | <u>302.204,04</u> |
| CMV | | | |
| ESTOQUE INICIAL | 34.628,00 | | |
| COMPRAS A VISTA | (143.804,46) | | |
| COMPRAS A PRAZO | (8.676,55) | | |
| FR. S E CARRETOS | (1.387,83) | | |
| (-) ESTOQUE FINAL | (28.286,00) | <u>(147.526,84)</u> | <u>(147.526,84)</u> |
| LUCRO BRUTO | | | <u>154.677,20</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | <u>(28.171,83)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| ALUGUEIS | (24.000,00) | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | (1.046,26) | | |
| ENERGIA ELETRICA | (219,03) | | |
| TELEFONE/INTERNET | (1.333,91) | | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (115,60) | | |
| ACRESC. LEGAIS | (1.457,03) | <u>(28.171,83)</u> | <u>(28.171,83)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | | <u>126.505,37</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | | <u>126.505,37</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | <u>126.505,37</u> |

Carla Charlise Ruiz Lopes
 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
 TITULAR
 CPF: 033.758.579-26

Gilberto Luis Rigobello
 GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 26884/0-4
 CPF: 446.065.169-68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 04 de 04 de 2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

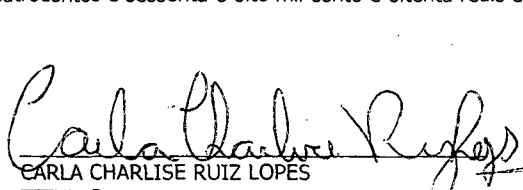
GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
 TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
 CO CRC-PR 026884/0-4
 CPF 446.065.169-68

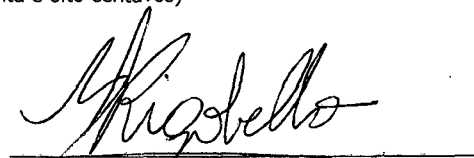
Wic.
Leomardo

BALANÇO PATRIMONIAL


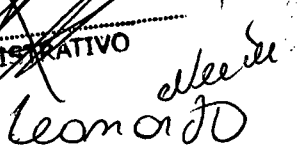
| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 468.180,88D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 455.278,62D |
| 3 | 1.1.01 | DISPONIVEL | 420.650,62D |
| 4 | 1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 |
| 5 | 1.1.01.001 | CAIXA MATRIZ | 420.650,62D |
| 23 | 1.2.11 | MERCADORIAS P/REVENDA | 34.628,00D |
| 24 | 1.2.11.001 | MERCADORIAS EM GERAL | 34.628,00D |
| 31 | 1.3 | ATIVO PERMANENTE | 12.902,26D |
| 34 | 1.3.02 | IMOBILIZADO | 16.127,82D |
| 40 | 1.3.02.005 | VEÍCULOS | 16.127,82D |
| 44 | 1.3.03 | DEPRECIACÕES ACUMULADAS | 3.225,56C |
| 48 | 1.3.03.054 | VEICULOS | 3.225,56C |
| 57 | 2 | PASSIVO | 468.180,88C |
| 58 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 37.285,35C |
| 59 | 2.1.01 | CONTAS CREDORAS | 23.971,11C |
| 65 | 2.1.02.003 | FGTS | 151,30C |
| 68 | 2.1.03.002 | SIMPLES/FEDERAL | 23.123,50C |
| 70 | 2.1.03.004 | ISSQN | 696,31C |
| 71 | 2.1.05 | FORNECEDORES | 13.314,24C |
| 185 | 2.1.05.001 | FORNECEDORES | 13.791,25C |
| 186 | 2.1.05.002 | REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 477,01D |
| 72 | 2.2 | CREDORES POR FINANCIAMENTO | 233,35C |
| 73 | 2.2.01 | FINANCIAMENTO P/INVESTIMENTO | 233,35C |
| 74 | 2.2.01.001 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 233,35C |
| 80 | 2.5 | PATRIMONIO LIQUIDO | 15.000,00C |
| 81 | 2.5.01 | CAPITAL SOCIAL | 15.000,00C |
| 83 | 2.5.01.002 | CAPITAL INTEGRALIZADO | 15.000,00C |
| 93 | 2.6 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 415.662,18C |
| 94 | 2.6.01 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 415.662,18C |
| 95 | 2.6.01.002 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 415.662,18C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 468.180,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)


 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
 TITULAR
 CPF: 033.758.579-26

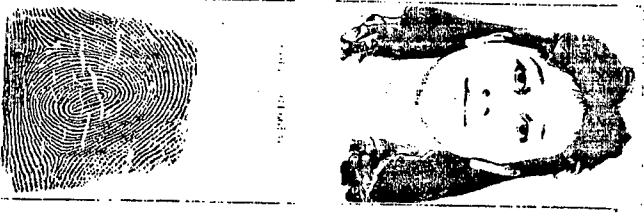

 GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 26884/O-4
 CPF: 446.065.169-68

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
 TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
 CO CRC-PR 026884/O-4
 CPF 446.065.169-68


 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 20 de ...
 DIRETOR ADMINISTRATIVO


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Carla Charlise Ruiz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.628.803-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/1989

NOME CARLA CHARLISE RUIZ

FILIAÇÃO ALCINDO RUIZ
CILCER LIBORIO RUIZ

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 01/02/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.NASC 59771, LIVRO=50, FOLHA=225

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

CURITIBA-PR

LRJ Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

Nº de Inscrição 033758579-26 Data do Nascimento 01/02/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/06/88

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO 06/08/2011

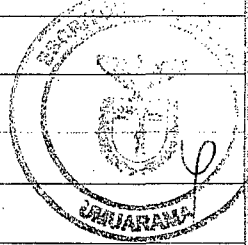
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Handwritten signature and name: Leonardo Ruiz



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|---|--|---|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL CASADA | | |
| Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE: PAI ALCINDO RUIZ | MÃE CILCER LIBORIO RUIZ | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973 | IDENTIDADE (número) 56288015 | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF PR CPF (número) 033.758.579-26 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |



| | | | |
|--|---|-------------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) R. JOSÉ MAURO ROVERON | | NÚMERO 2061 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | CEP 87508-158 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR | | |

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|
| Junta Comercial do Paraná | | | |
| CÓDIGO DO ATO 30 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 302 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUICAO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|---|-------------------------|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA | | | |
| LOGRADOURO (rua,av,etc.) R. JOSÉ MAURO ROVERON | | NÚMERO 2061 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | CEP 87508-158 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) |
| MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR | Pais BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|--|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinze mil reais |
|--|---|

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.46-9/02 Atividades Secundárias 72.50-8/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática |
|--|--|

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/04/2006
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|--|-----------------------------|--|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2006 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO |
|--|-----------------------------|--|----|--|

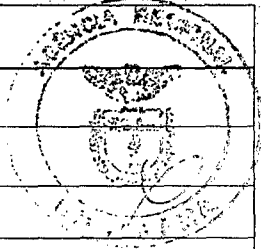
| | |
|---|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i> |
| DATA 20/03/2006 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|--|
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTIFICADO |
| 04 ABR. 2006 | URIEL VIEIRA ECONOMISTA RG 1.400.839-PR |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/04/2006 SOB NÚMERO: 41105973282 Protocolo: 06/108196-5 | |
| CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA 0645525 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL | |

Leonardo Ruiz

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105973282 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ALCÍNDIO RUIZ | | (mãe) CILCER LIBORIO RUIZ | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 01/02/1973 | IDENTIDADE (número) 5.628.801-5 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 033.758.579-26 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ MAURO ROVERON | | | NÚMERO 2061 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | CEP 87.508-158 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794 |
| MUNICÍPIO UMUARAMA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ MAURO ROVERON | | | NÚMERO 261 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | CEP 87.508-158 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794 |
| MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4761003 Atividade secundária: 4751200 4753900 4754701 4755503 4789001 4763601 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, PRESENTES, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, CURSOS DE ARTESANATOS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07923463000174 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 02/02/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO <i>Uriel Vieira</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4935-3 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010 SOB NÚMERO: 20100960936 Protocolo: 10/096093-6, DE 08/02/2010 Empresa: 41 1 0597328 2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME | |
| 18.FEV. 2010 | | LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 08/02/2010
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Abelardo Leonardo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os junto à RFB a sua atualização cadastral.

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
JARDIM SAN RAFAEL
158 UMUARAMA - PR

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/04/2006 |
| NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADUO R JOSÉ MAURO ROVERON | NÚMERO 2061 | COMPLEMENTO | |
| CEP 87.508-158 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/08/2011 às 17:20:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

leide
Leonardo

luz



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90368109-87 | 07.923.463/0001-74 | 04/2006 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME**
 Título do Estabelecimento **ALAGOAS PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE MAURO ROVERON, 2061, CASA-FUNDOS - JARDIM SAN RAFAEL -
 CEP 87508-158
 FONE: (44) 3639-7291**
 Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
 DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
 PAPELARIA**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
 E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
**4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
 ARTESANATOS**
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
 RECREATIVOS**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 033.758.579-26 | CARLA CHARLISE RUIZ LOPES | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 05/10/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90368109-87


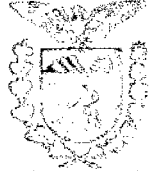
Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2011 14:45:57

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Carla Charlise
 Leonardo

Wil.

5/9/2011 14:46

| | | |
|---|--|---|
|  | SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|---|--|---|

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host CELEPAR
 05/09/2011 - 14:51:31

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 07.923.463/0001-74 | Inscrição Estadual: | 90368109-87 |
| Nome Empresarial: | CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA JOSE MAURO ROVERON | | |
| Número: | 2061 | Complemento: | CASA-FUNDOS |
| Bairro: | JARDIM SAN RAFAEL | | |
| Município: | UMUARAMA | UF: | PR |
| CEP: | 87.508-158 | Telefone: | (44)3639-7291 |
| E-mail: | NÃO CADASTRADO | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| Atividade Econômica Principal: | 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Início das Atividades: | 04/2006 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 04/2006 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 04/2006 |




 Wil.
 Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:02:06 do dia 02/04/2011 <hora e data de Brasília>.

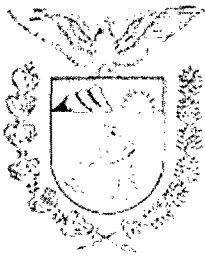
Válida até 29/09/2011. ✓

Código de controle da certidão: **81AE.54FE.2CFF.F590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h. r. u. c.
deide
Leonardo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8274138-63

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.923.463/0001-74

Nome Empresarial: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

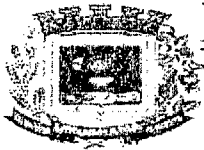
Finalidade: Licitação EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/11/2011 - Fornecimento Gratuito

| | |
|---|---|
|  | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8274138-63 |
| Emitida Eletronicamente via Internet 05/09/2011 - 21:03:37 | |
| Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR | |

Luiz
de
Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 23761-0 ÁREA 30,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 18/04/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 1553 DE 18/04/2006 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74

ALVARÁ N.º: 26146

ISSQN N.º: 1.07

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAURO ROVERON

N.º 2061

BAIRRO: JARDIM SAO RAFAEL

CEP.: 87.508-158

RAMO DE ATIVIDADE:

COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

ALTO PARAÍSO, 06/09/2011

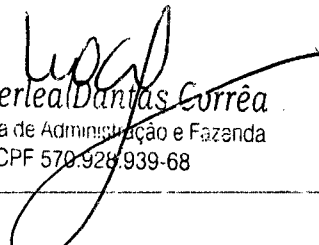
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997, CTM.

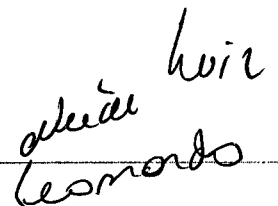
NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 31/10/2008


Wanderleia Dantas Corrêa
Secretaria de Administração e Fazenda
CPF 570.928.939-68




Wanderleia Dantas Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

| | | |
|---|-----------|---------------------------------------|
| CERTIDÃO Número: 12082 | Ano: 2011 | DATA DE VALIDADE 04/09/2011 |
| CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 415896200415896 | | |
| NOME CONTRIBUINTE CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA | | |
| CNPJ/CPF 07.923.463/0001-74 | | |
| FINALIDADE LICITAÇÃO | | |

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 06 de julho de 2011

deide
Leonardo

WIL

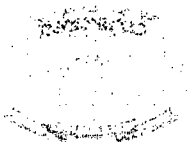
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

| | | | | |
|-------------|--------------------|-----------|----------|--------------------|
| Corridão nº | Cadastro Municipal | Alvará nº | CNPJ/CPF | 07.923.463/0001-74 |
| 15227 | 2011 | 23761-0 | 26146 | |

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
JARDIM SAO RAFAEL

Nome Fantasia:

| | | | |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| Situação do Cadastro: | Data de Ativação: | Encerramento da Atividade | Cód. Autenticidade |
| ATIVO | 18/04/2006 | | 418607283418607 |

Ramo de Atividade:

Comercio

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de Agosto de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2011

CIDADÃO

Carla Ruiz
deleite
Lemos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 084222011-14023070

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011. ✓

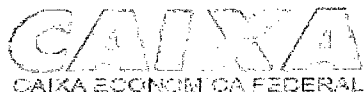
Válida até 29/02/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla
Charlise Ruiz Lopes

EMPRESA VOLUNT



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07923463/0001-74

Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Endereço: R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL /
UMUARAMA / PR / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2011 a 28/09/2011

Certificação Número: 2011083012334646493510

Informação obtida em 05/09/2011, às 14:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Carla
Charlise
Ruiz Lopes

ANEXO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **E.V.I -ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ11.011.496/0001-15, AV. ROLÂNDIA Nº 4128, CEP: 87502-170 – UMUARAMA – PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, com sede na Rua José Mauro Roveron, 2061, é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, Eléctrodomesticos, cartuchos originais e tintas para impressoras, recargas, móveis para escritório, Tonner para impressora, copias xerográficas, Audio e Video, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.




E.V.I Esportes Materiais Esportivos Ltda.

11.011.496/0001-15

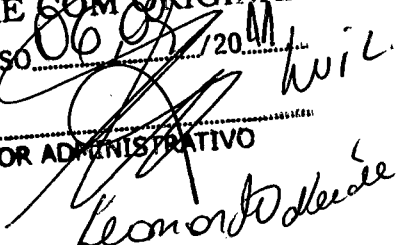
EVI SPOR- MATERIAL
ESPORTIVO LTDA

AV. ROLÂNDIA, 4126 - CEP: 87502-170
ZONA II

L CEP:87502-170 - UMUARAMA-PR. L


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **ESCRITÓRIO CONFIANÇA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ 02.363.492/00001-05, RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES Nº 3697, 5215 CEP 87.502-250 – CENTRO EMPRESARIAL PIEMONT 1 SALA 2 – UMUARAMA – PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, com sede na Rua José Mauro Roveron, 2061, Umuarama – Paraná, é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, Eléctrodomesticos, Eléctroeletronicos, cartuchos originais e tintas para impressoras, recargas, móveis para escritório, Tonner para impressora, copias xerográficas, Audio e Video, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.

Gilberto Luis Rigobello

ESCRITORIO CONFIANÇA

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/09/2011

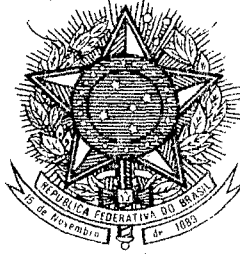
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo deede
Wiz.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO, DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 6 de Julho de 2011, 13:26:00

DINORAH SEIFERT

Maria José Isidoro Furlan
Func. Juramentada



DISTRIBUIDOR

DUL90803

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/07/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44)– (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

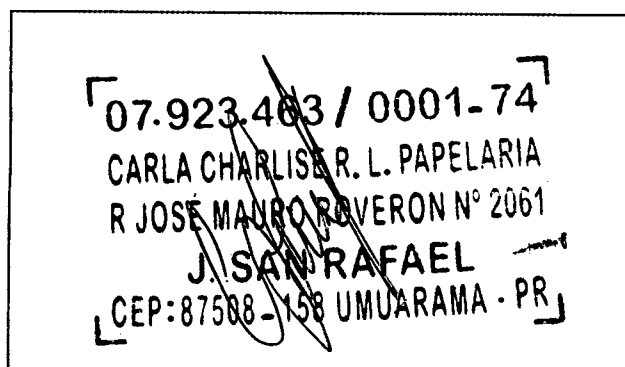
UMUARAMA - PARANÁ

Condições:

- 1 - Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL.
- 2 - Validade da Proposta: 70 DIAS
- 3 - Todos os impostos, já estão inclusos no Preço final da da proposta.

convite N° 002/2011.

1



[Handwritten signatures]
Carla
Leonardo
Wic
deixe

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44)- (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/MARCAS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------|-------------|
| 1 | No Break 1200 VA – Movovolt –SMS N.E.T STATION | 6 | 459.00 | 2.754.00 |
| 2 | Impressora Laserjet Multifuncional-HP M1536 Dnf | 1 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 3 | Monitor LCD Wide 18,5"-AOC N936 SW | 1 | 410,00 | 410.00 |
| 4 | Cadeira Giratória Modelo Presidente-LUNASA | 1 | 299.00 | 299.00 |
| 5 | Microcomputador - Placa mãe s/v/r ASUS p5 KPL Processador Intel DUOL COR-2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM Samsung ,MB 4 gb DDR3 KINGSTON,Leitor DVD/CD SONY- Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX.MAXPRINT | 1 | 1.800.00 | 1.800.00 |
| 6 | Notebook - Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, Ram DDR 2GB, DVD/CD –ACER ASPIRE | 1 | 2.575.00 | 2.575.00 |
| 7 | Telefone S/Fio –INTELBRAS | 2 | 135.00 | 270.00 |

R\$

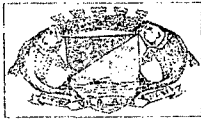
TOTAL: 11.608.00



07.923.463 / 0001.74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR



Leonardo Ruiz
alcege



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|------------|----------|------------|
| RG e CPF dos Sócios | Sim | OK | |
| Contrato Social | ✓ | OK | |
| Cartão CNPJ | ✓ | OK | |
| CICAD | ✓ | OK | |
| CND Federal | ✓ | OK | |
| CND Estadual | ✓ | OK | |
| CND Municipal | ✓ | OK | |
| CND Inss | ✓ | OK | |
| CND Fgts | ✓ | OK | |
| Atestados de Clientes | ✓ | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | ✓ | OK | |
| Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões | n | | CNPJ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | Sim | | NAO CONSTA |
| Prazo de Entrega | ✓ | OK | |
| Validade da Proposta | ✓ | OK | |
| Garantia | ✓ | OK | |
| Assinaturas | ✓ | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | ✓ | OK | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | ✓ | OK | |
| | | | |
| | | | |

Alto Paraíso – Pr, 06/07/2011

Assinatura do Membro Conferente

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-170 –
UMUARAMA – PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E. Nº904.00473-17
-FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Ref(CARTA CONVITE): Nº02/2011

Prezados Senhores:

A Empresa TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08744232/0001-66, por intermédio de seu representante legal, FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES, portador do documento de identidade RG nº 6345193-2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884761549-68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.


Umuarama, 05 de setembro de 2011.


TELEPEL PAPELARIA

 **3621-4850**

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR


Leonardo
Almeida

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 -
UMUARAMA - PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E Nº 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Ref.: CARTA CONVITENº002/2011

TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ 087.44232/0001-66, com sede na AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 5252 por seu representante legal, FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES, portador do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549.68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 002/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.


Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011


Flávia C. Guimarães
TELEPEL PAPELARIA

08.744.232/0001-66
904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR


wil.
Leonardo
almeida

3621-4850

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 -
UMUARAMA - PR

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

I.E. Nº. 904.00473-17

FONE FAX: (44) 3621-4850

e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO V

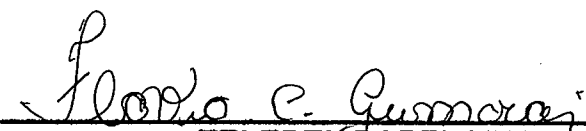
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE Nº002/2011

A Empresa: **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.232/0001.66, por seu representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES**, portadora do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549-68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de (carta CONVITE) nº 002/2011, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR**. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011.


TELEPEL PAPELARIA

08.744.232/0001-66
904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

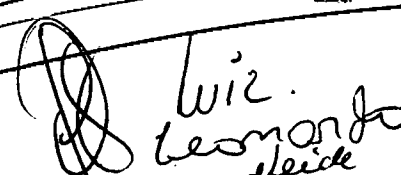
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252

ZONA 2

87501-170 - Umuarama - PR

☎ 3621-4850

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.


Luiz Leonardo de Almeida

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 -
UMUARAMA - PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E. Nº. 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº 002/2011

A Empresa: **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME**,
inscrita no CNPJ/ nº 08.744.232/0001-66, por intermédio de sua
representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES**, portadora do
documento de identidade RG nº 6.345.193.2 emitida pelo SSP/PR,
e CPF -884.761.549-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Umuarama, 05 de Setembro de 2011

Flávia C. Guimarães
TELEPEL PAPELARIA

08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR

☎ 3621-4850

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

Luiz Leonardo de Sá

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-
170 – UMUARAMA – PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E Nº. 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODOS ARQUIVOS/DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CONVITE nº. 002/2011 .

A EMPRESA , **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME CNPJ 08744.232/0001-66**, por sua representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES** , portadora do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549.68 **DECLARA**, para os devidos fins, que **recebeu** todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Flavia C. G.
08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR

Umuarama - Pr, 05/09/ 2011

Wil.
este
Leonardo

Receita Federal



imprimir

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.744.232/0001-66
 Nome Empresarial : TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/08/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



imprimir



voltar

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] Luiz Leonorido desde

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



01

ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos nº 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA**, terá sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-300.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO CARLOS COSTA** integraliza 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA** integraliza 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Materiais para Escritório.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

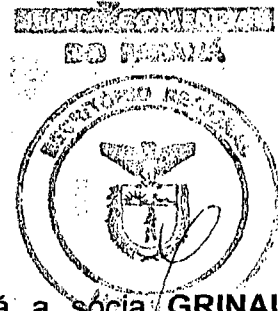
CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Acorde
Grinaura n. da s. costa
Ant. Carlos Costa
Leonardo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

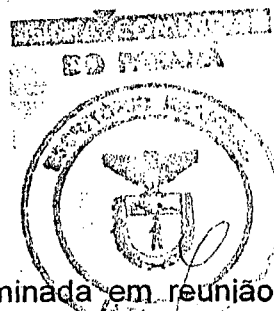
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Acordou
Grinaura Nunes da Silva Costa
Wil.
Leonardo
de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 09/05/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



03

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios DECLARAM, para fins do art. 5º da lei nº 9.841/99, que:


- Enquadra-se na situação de microempresa;
- O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no inciso I do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

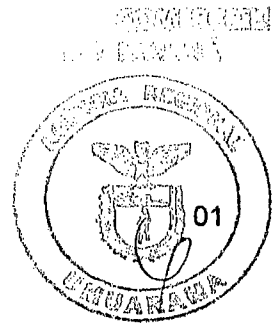
Umuarama - Paraná, 16 de Março de 2007.


ANTONIO CARLOS COSTA


GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 05/03/2011


DIRETOR ADMINISTRATIVO



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada a Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio a Rua Perobal nº 3737, Zona I, C.E.P 87.501-300, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205903928, por despacho em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO CARLOS COSTA**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 4.000 (quatro mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia ingressante **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68 residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, C.E.P 87.502-040 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, possuidora de 76.000,00 (setenta e seis mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 72.000,00 (setenta e duas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a sócia ingressante **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.334.360-7/SSP-PR, e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada na Rua Generino Delfino Coelho nº 3792, C.E.P 87.501-080, e 4.000,00 (quatro mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS**, já qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, dá aos sócios ingressantes **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS** e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/01/2011

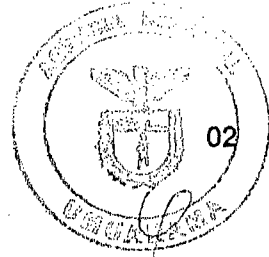
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Acordos

Wil.
Leonardo

deede

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01



CLAUSULA QUARTA: O sócio ANTONIO CARLOS COSTA, dá a sócia FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre as sócias.

| SÓCIAS | QUOTAS | CAPITAL/R\$ | % |
|--------------------------------------|--------|-------------|-----|
| VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING | 72.000 | 72.000,00 | 90 |
| FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS | 8.000 | 8.000,00 | 10 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 | 100 |

CLAUSULA SEXTA: Fica destituída do cargo de administradora a sócia GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING, com poderes e atribuições de sócia ADMINISTRADORA, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao uso do nome ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O objeto social que era de comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, passa a ser comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, materiais de informática e moveis e equipamentos para escritório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Acordo

Wiz. Leonardo
HH
HH
HH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama Pr., 26 de Março de 2008.

Grinaura Nunes da Silva Costa *Antonio Carlos Costa*
GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA ANTONIO CARLOS COSTA

Valeria Regina de Moraes Ersching *Flavia Cristina Guimarães dos Santos*
VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB NÚMERO: 20081385730
Protocolo: 08/138573-0, DE 04/04/2008
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
2116526
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ulisses Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA
08/138573-0
1248570 04 ABR. 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 03/03/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Ulisses Vieira
Leonardo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavai - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.345.193-2/SSP-PR e C.P.F. nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-040, e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado - MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.334.360-7/SSP-PR e C.P.F. nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Deifino Coelho, nº 3792, Zona I - A, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-080, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205903928 pôr despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20081385730 por despacho em sessão de 04/04/2008 inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem, assim alterar o contrato social de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração, a sociedade empresária limitada que tinha sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 passa a ter sede e domicílio a **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP: 87.501-170**, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

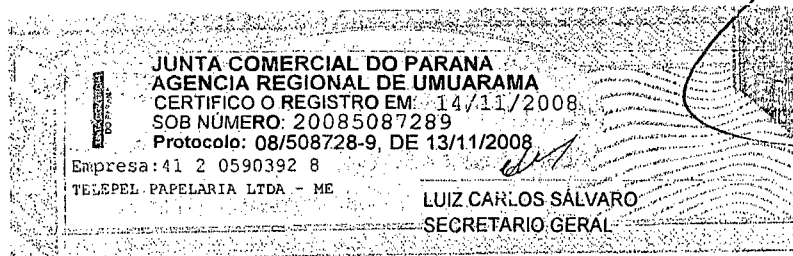
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 07 de Novembro de 2008.

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valeria R. Moraes Ersching
VALERIA REGINA MORAES ERSCHING



Uniel Vieira
Uniel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, _____ /20__

[Signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Signature]

Wiz. Leonardo de Sá



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavai – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto. 202, Jd. dos Príncipes, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama – PR e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado – MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, RG nº 7.334.360-7/SSP-PR e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I-A, CEP 87.501-080, na cidade de Umuarama – PR, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME, com sede e domicílio á Av. Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – PR, Com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205903923 por despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20085087289 por despacho em sessão de 14/11/2008, CNPJ nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim: alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como atividade o comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais de informática, móveis e equipamentos para escritório, passa a ser de: comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais e equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório, comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires, artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos esportivos, manutenção e reparação de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Paraná, 23 de Agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 03/08/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valéria Regina de Moraes Ersching
VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20109012054
Protocolo: 10/901205-4, DE 08/09/2010

Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3

[Handwritten signature]

Wiz. Leonardo
deide

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 624.474,52D |
| CIRCULANTE | 624.474,52D |
| DISPONIVEL | 8.448,64D |
| CAIXA GERAL | 8.448,64D |
| CAIXA | 8.448,64D |
| CRÉDITOS | 616.025,88D |
| ESTOQUES | 616.025,88D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 616.025,88D |
| PASSIVO | 624.474,52C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 788.519,23C |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 788.519,23C |
| FORNECEDORES | 483.061,39C |
| ZHOQ'S IMP. E EX. LTDA | 33.436,62C |
| TILIBRA PRODUTOS DE PAPEIS LTDA | 1.921,80C |
| REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 13.068,67C |
| TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA EPP | 3.105,99C |
| DISKPAR LOGISTICA E AUTOMAÇÃO LTDA | 7.560,00C |
| DELO IND. E COMERCIO LTDA | 10.233,44C |
| MINAPLAST MAQ. IND. | 16.564,85C |
| ABS BRAZIL IMPO. E EXP. LTDA ME | 2.105,00C |
| GAZIN E COM DE MOVEIS ELETRONICOS LTDA | 31.023,71C |
| POLYCART IND E COM. MANUFATURADOS DE PAP | 12.850,24C |
| IND. E METALURGICA MARCARI LTDA | 5.223,41C |
| SUMIT COM. IMP. E EXP. LTDA | 4.710,20C |
| SOCIEDADE IND. DE PLASTICOS DAC LTDA | 2.233,24C |
| CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA | 1.854,97C |
| UP'S SUPRI. P/ESCRITORIO E ONFORMATICA L | 2.642,00C |
| KREATEVA IND. LTDA | 2.940,00C |
| INJEX PEN IND. E COM. DE ARTG. PLASTICOS | 1.670,05C |
| AIG CAMPESTRE CONF. E COMERCIO LTDA | 1.283,56C |
| E V A TECNICA BORRACHAS E COMPO. LTDA | 2.162,00C |
| FRAMA IND GRAFICA LTDA | 7.129,32C |
| M C CARVALHO INFORMATICA | 1.087,50C |
| PAPELARIA WESPI LTDA | 2.980,20C |
| HENKEL LTDA | 2.122,52C |
| LASSANE TECNOLOGIA DE ENCADERNAÇÕES LTDA | 3.257,42C |
| POLIFIX PRODUTOS ADESIVOS LTDA | 4.443,52C |
| L B RAGOZZI E CIA LTDA | 1.597,00C |
| J C PAPELARIA | 10.515,05C |
| CARWAN IND. E COM. DE GRAMPOS LTDA | 2.599,50C |
| Z F M RESENDE ARMAZENS GERAIS E LOGISTIC | 5.403,29C |
| BIC AMAZONAS A/A | 35.063,58C |
| SÃO DOMINGOS S/A IND. E GRAFICA | 8.804,03C |
| CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA | 3.796,34C |
| CHAMIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1.258,25C |
| ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA | 1.498,54C |
| IND. METALURGICA RCM LTDA | 1.628,88C |
| MIX SÃO PAULO DISTRI. DE PLASTICOS LTDA | 1.281,00C |
| ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 8.118,52C |
| ONDAPEL CARTONAGEM LTDA | 4.023,11C |
| SUPERFITAS IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS | 13.647,16C |
| PARCO PAPELARIA LTDA | 6.496,58C |
| ACRIMET IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLA | 1.157,78C |
| GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA | 629,50C |
| M B STUDIO GRAFICO LTDA | 758,71C |
| LINEAR IND. E COM. LTDA | 396,39C |
| MATSUNAGA & CARVALHO LTDA | 2.137,00C |
| A C C IND. DE ARTIGOS P/ESCRITORIO S/A | 1.725,02C |
| MARIPEL IND. E COM. LTDA | 4.920,62C |
| SBS SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA | 223,02C |
| TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA | 868,00C |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 08/01/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Silas Dias ajala
 CONTADOR
 CRC-PR 032201/0-4
 CPF: 666.921.639-04

Wil. Dias Leonardo

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| L V C IND. E COM DE PROD. DE METAL LTDA | 1.199,52C |
| NILO TOZZO & CIA LTDA | 501,48C |
| DEO IND. E COM. ARTEFATOS PLAST. LTDA | 543,76C |
| METALURGICA CENTRAL LTDA | 818,32C |
| WESPI ATACADO DE PAPELARIA | 3.985,30C |
| BRW IMPORT. E EXP. DE ELETRO ELETRONICO | 404,91C |
| PORTENCIAL SUPRIM. DE INFOR. LTDA | 1.715,00C |
| EXTRAPRINT COM. DE ARTG. DE PAPELARIA LT | 443,65C |
| KORAICHO DISTRI LTDA | 889,00C |
| IND. E COM. DE BOLSAS LTDA | 2.169,30C |
| ATLANTICA IND. E COM. DE BORRACHA LTDA | 1.075,00C |
| CH TECH DISTR. DE MATERIAIS P/ESCRITORIO | 1.328,95C |
| GIOVANI CAVALI BONOTTO | 506,55C |
| BIG. GIZ LTDA | 1.186,80C |
| PILOT PEN DO BRASIL SA IND E COM | 7.106,30C |
| RST FABRICAÇÃO E COM.; DE ART DE PAPEIS | 13.428,28C |
| FRISOKA EQUIP. PLASTICOS LTDA | 1.556,65C |
| DELTA CABLE. TELEINF. COM. E REPR. COM L | 13.640,50C |
| MARTINUCCI DO BRASIL | 18.594,15C |
| MARTIFLEX IND. DE ESTOFADOS LTDA | 11.680,48C |
| GRAFICA DE ENVELOPES RELUC LTDA | 9.190,13C |
| CERANTOLA DO BRASIL IND. E COM. LTDA | 14.734,86C |
| STAUFLEX IND. E COM. DE POLTRON | 6.532,28C |
| NELLY MOORE EDITORA E GRAFICA LTDA | 12.644,10C |
| POLIBRAS PLASTICOS IND E COM. DE EMB. LT | 2.296,02C |
| METALURGICA VEDEL LTDA | 8.466,00C |
| PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 1.567,55C |
| INFORMS FORMULARIO E AUTOMAÇÃO LTDA | 2.866,76C |
| PAPEIS PARA EMBELAGENS LTDA | 1.135,66C |
| EBRAS COM. DE LAPIS LTDA | 1.358,00C |
| RR DONNELLEY | 1.798,80C |
| WALEU IND. E COM | 1.399,54C |
| BIC BRASIL S/A | 5.497,08C |
| STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA | 3.312,57C |
| BANDEIRAS BRASIL LTDA ME | 1.007,00C |
| SBS SPECIAL BOOK SERVICIOS LIVRARIA LTDA | 1.542,73C |
| DISTR. CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS | 4.282,55C |
| DERMIWIL IND. PLASTICAS LTDA | 2.296,24C |
| PENNACHI & CIA LTDA | 4.659,30C |
| KETERLY CARTEIRAS E BOLSAS LTDA ME | 1.946,33C |
| IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. LTDA | 6.765,65C |
| GRAFONS COMPANY LTDA | 2.758,94C |
| CADERBRAS BICO INTERNACIONAL LTDA | 1.262,80C |
| ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A | 1.375,14C |
| IND. GRAFICA FORONI LTDA | 1.374,25C |
| AUTOMAÇÃO MARINGÁ | 2.060,11C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 15.242,59C |
| SALARIOS A PAGAR | 14.788,69C |
| RETIRADA PRÓ LABORE A PAGAR | 453,90C |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 10.860,61C |
| I.N.S.S. A RECOLHER | 2.958,50C |
| F.G.T.S. A RECOLHER | 6.234,48C |
| CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER | 684,06C |
| REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER | 662,41C |
| I.R.R.F. A RECOLHER | 282,01D |
| CONT. CONFEDERATIVA | 603,17C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 9.354,64C |
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER | 9.354,64C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 270.000,00C |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 08/01/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

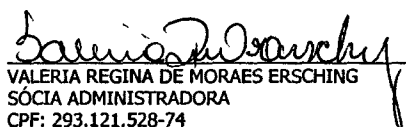
Silas Dias Ajala
 CONTADOR
 CRC-PA 032201/0-4
 CPF: 660.821.838-04

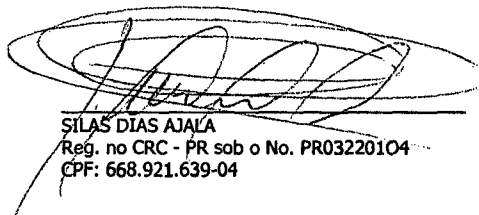
Wil. *Leonardo*

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---------------------------------------|--------------------|
| REDE FLEX DE POSTOS LTDA | 270.000,00C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 164.044,71D |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 164.044,71D |
| CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 244.044,71D |
| LUCROS ACUMULADOS | 79.722,44C |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 323.767,15D |

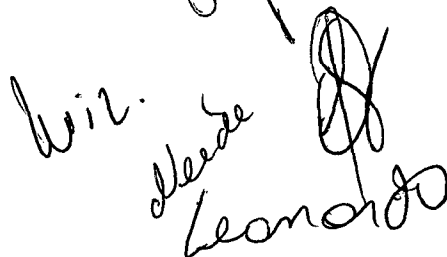
A presente escrita foi feita de acordo com os documentos originais fornecidos pela firma: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME, os valores do Inventário representam o resultado do levantamento efetuado pela referida firma e que me foram fornecidos. Os saldos representam o resultado demonstrado no livro Razão que foi escriturado na Forma Mercantil de Partidas Dobradas. Reconheço, pois, a exatidão do trabalho na forma exposta neste termo e que produziram uma soma quer no ATIVO quer no PASSIVO de R\$ 624.474,52 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)


VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 293.121.528-74


SILAS DIAS AJALA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03220104
CPF: 668.921.639-04

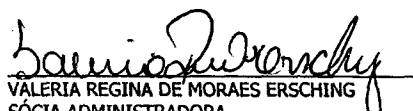
Silas Dias Ajala
CONTADOR
CRC-PR 032201/0-4
CPF: 668.921.639-04


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 20/12/2010
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Dir.
de
Leonardo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

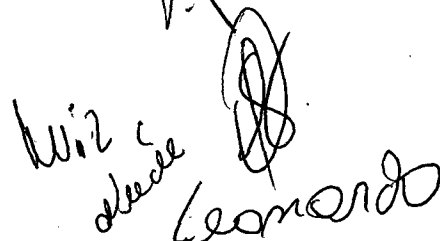
| Descrição | Saldo | Total |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Receita Operacional | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 1.199.182,34 | 1.199.182,34 |
| Deducoes | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA COM VENDAS | (101.595,00) | (101.595,00) |
| Receita Líquida | | 1.097.587,34 |
| Custos Mercadorias Vendidas | | |
| CUSTOS | (1.086.284,05) | (1.086.284,05) |
| Lucro Bruto | | 11.303,29 |
| Despesas Administrativas | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (106.104,76) | (106.104,76) |
| Despesas Tributárias | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (250,00) | (250,00) |
| Receitas Financeiras | | |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (210.333,79) | |
| ENCARGOS SOCIAIS | (18.231,30) | (228.565,09) |
| Outras Despesas Operacionais | | |
| OUTRAS DESPESAS | (150,59) | (150,59) |
| Resultado operacional líquido | | (323.767,15) |
| Resultado Antes do IR | | (323.767,15) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | (323.767,15) |


 VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 293.121.528-74


 SILAS DIAS AJALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03220104
 CPF: 668.921.639-04


Silas Dias Ajala
 CONTADOR
 CRC-PR 032201/0-4
 CPF: 668.921.639-04

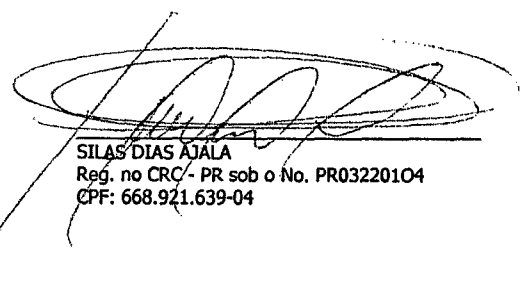
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 08/09/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO


 Leonardo

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

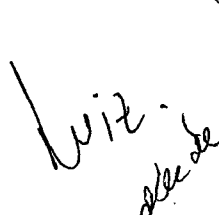
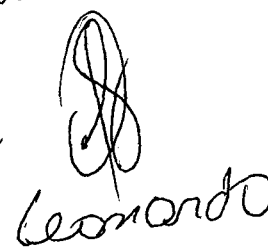
| Discriminação | Valor |
|--|---------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 79.722,44 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | (323.767,15) |
| TOTAL | (244.044,71) |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (244.044,71) |


VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 293.121.528-74


SILAS DIAS AJALA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03220104
CPF: 668.921.639-04

Silas Dias Ajala
CUI
CRC-PR 03220104
CPF: 668.921.639-04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 20.11
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Luiz

Leonardo

6.345.193-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/1991

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES

JOSE GUIMARÃES DE MELO
LUZIA CHANTHE DE MELO

PARANAVAI/PR

CUNHARCA=PARANAVAI/PR, SUNKARE
C.NASC 672,LIVRO=A2,FOLHA=100V

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1977

#SIGNATURA DO DIRETOR

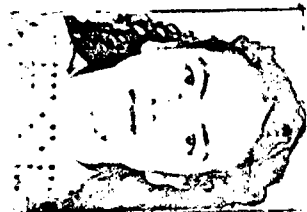
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Flavia Cristina Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M.C. 00000

CAIXA

Emissão

CAIXA

Ministerio da Fazenda
Receita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

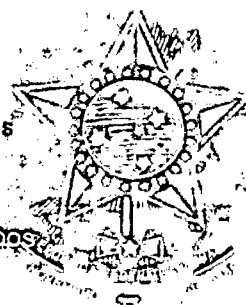
884.761.649-68

Nome

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES ROSA

Nascimento

12/03/1977



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wiz.
Leonardo
de Aze

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.334.360-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/1995

IDENTIFICADO VALERIA REGINA DE MORAES

VILAÇAÇÃO PEDRO COELHO DE MORAES

QUILAR APARECIDA NAVAS MORAES

NATURALIDADE EL DORADO/MS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1976

DOC. CIVIL CONARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE C.NASC 1703, LIVRO=A2, FOLHA=226V

ASSINATURA DO TITULAR *Valeria Regina de Moraes*

ASSINATURA DO DIRETOR Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Valeria Regina de Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA *Valeria Regina de Moraes Euschling*

VALERIA REGINA DE MORAES EUSCHLING

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VALERIA REGINA DE MORAES EUSCHLING

Nº de inscrição: 293121528-74 Data do Nascimento: 11/03/76

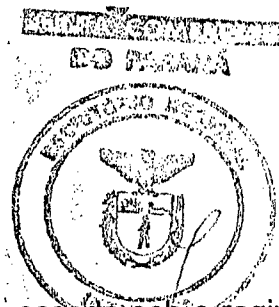


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 11/03/99
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo

Heide

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos nº 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA**, terá sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-300.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO CARLOS COSTA** integraliza 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA** integraliza 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Materiais para Escritório.

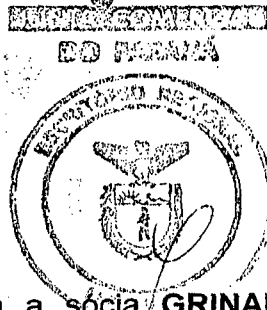
CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Antonio Carlos Costa
Grinaura n. da Silva Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/03/2007
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos Costa
Grinaura n. da Silva Costa
Leonardo



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

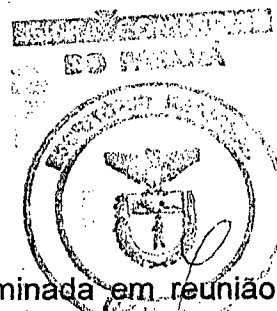
PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Acordeon
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 20 de ...
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Grinaura Nunes da S. Costa
Wim da Silva
Leonardo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



03

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios DECLARAM, para fins do art. 5º da lei nº 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no inciso I do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 16 de Março de 2007.


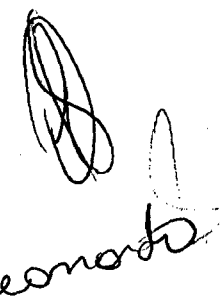


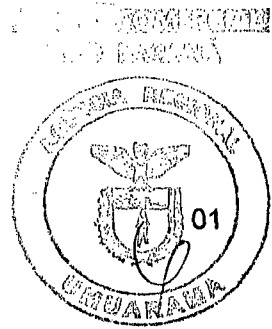
ANTONIO CARLOS COSTA



GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 03/03/2007
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Wilton

Leonardo



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01**

ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada a Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio a Rua Perobal nº 3737, Zona I, C.E.P 87.501-300, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205903928, por despacho em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO CARLOS COSTA**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 4.000 (quatro mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia ingressante **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68 residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, C.E.P 87.502-040 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

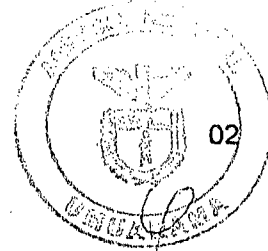
CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, possuidora de 76.000,00 (setenta e seis mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 72.000,00 (setenta e duas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a sócia ingressante **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.334.360-7/SSP-PR, e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada na Rua Generino Delfino Coelho nº 3792, C.E.P 87.501-080, e 4.000,00 (quatro mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS**, já qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, dá aos sócios ingressantes **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS** e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/08/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Antonio Carlos Costa
Flavia Cristina Guimarães dos Santos
Valeria Regina de Moraes Ersching
Grinaura Nunes da Silva Costa

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01



CLAUSULA QUARTA: O sócio ANTONIO CARLOS COSTA, dá a sócia FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre as sócias.

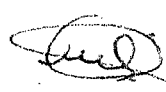
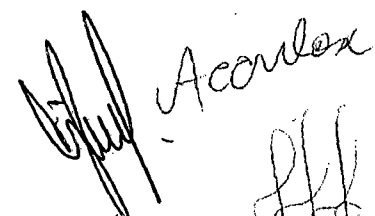
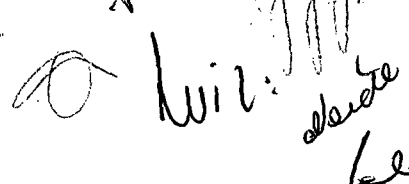

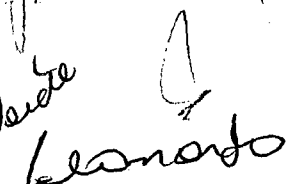
| SÓCIAS | QUOTAS | CAPITAL/R\$ | % |
|--------------------------------------|--------|-------------|-----|
| VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING | 72.000 | 72.000,00 | 90 |
| FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS | 8.000 | 8.000,00 | 10 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 | 100 |

CLAUSULA SEXTA: Fica destituída do cargo de administradora a sócia GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA, no ato da assinatura do presente instrumento.

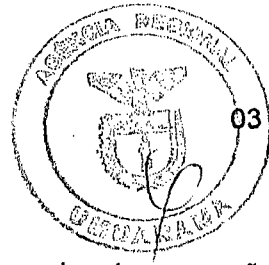
CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING, com poderes e atribuições de sócia ADMINISTRADORA, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao uso do nome ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O objeto social que era de comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, passa a ser comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, materiais de informática e moveis e equipamentos para escritório.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/03/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Aconlex
 Wil...

 Leonardo

SECRETARIA
DO REGISTRO



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama Pr., 26 de Março de 2008.

Grinaura Nunes da Silva Costa *Antonio Carlos Costa*
GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA ANTONIO CARLOS COSTA

Valeria Regina de Moraes Ersching *Flavia Cristina Guimarães dos Santos*
VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB NÚMERO: 20081385730
Protocolo: 08/138573-0, DE 04/04/2008
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
2116526
M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Wllyson Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA
08/138573-0
1248570 04 ABR. 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/04/2008
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wllyson Vieira
Wllyson
Wllyson



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranaval - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.345.193-2/SSP-PR e C.P.F. nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-040, e VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING, brasileira, natural de Eldorado - MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.334.360-7/SSP-PR e C.P.F. nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I - A, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-080, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205903928 pôr despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20081385730 por despacho em sessão de 04/04/2008 inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem, assim alterar o contrato social de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração, a sociedade empresária limitada que tinha sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 passa a ter sede e domicílio a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP: 87.501-170, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

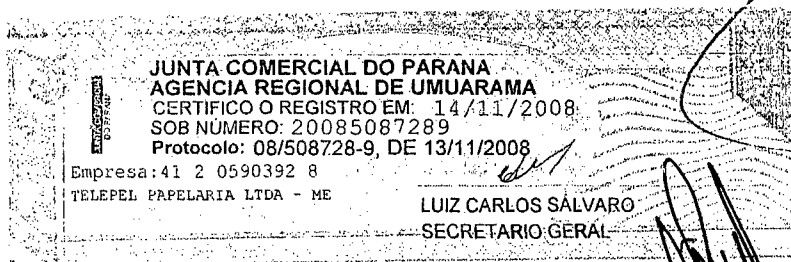
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 07 de Novembro de 2008.

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valeria D. Ersching
VALERIA REGINA MORAES ERSCHING



Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05 11 2008
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Luiz
de
Leonardo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavai – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto. 202, Jd. dos Príncipes, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama – PR e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado – MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, RG nº 7.334.360-7/SSP-PR e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I-A, CEP 87.501-080, na cidade de Umuarama – PR, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – PR, Com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205903928 por despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20085087289 por despacho em sessão de 14/11/2008, CNPJ nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como atividade o comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais de informática, móveis e equipamentos para escritório; passa a ser de: comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais e equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório, comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires, artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos esportivos, manutenção e reparação de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Paraná, 23 de Agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 2010

Flavia Cristina Guimarães dos Santos
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valéria Regina de Moraes Ersching
VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING

DIRETOR ADMINISTRATIVO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20109012054
Protocolo: 10/901205-4, DE 08/09/2010
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3

Wil. de Azeite
Leonardo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.232/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/03/2007 |
| NOME EMPRESARIAL TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEPEL PAPELARIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO | NÚMERO 5252 | COMPLEMENTO | |
| CEP 87.501-170 | BAIRRO/DISTRITO ZONA II | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/05/2011** às **14:53:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Wilci
de Aze
Leonardo



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS. | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90400473-17 | 08.744.232/0001-66 | 04/2007 |


| Empresa / Estabelecimento | |
|----------------------------------|--|
| Nome Empresarial | TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME |
| Título do Estabelecimento | TELEPEL PAPELARIA |
| Endereço do Estabelecimento | AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5252 - ZONA II - CEP 87501-170 FONE: (44) 3623-2680 |
| Município de Instalação | UMUARAMA - PR, DESDE 04/2007 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2007 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

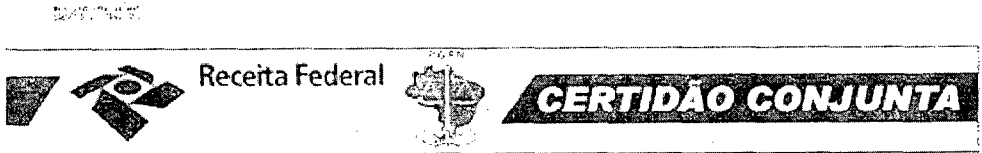
| Quadro Societário | | | |
|--------------------------|----------------|--------------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 293.121.528-74 | VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 884.761.549-68 | FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 07/09/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| |
|--|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90400473-17</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 08/08/2011 10:57:58</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |
|--|

Wiz. e
Alcides
Leonardo



BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**
 CNPJ: **08.744.232/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

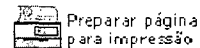
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:51:44 do dia 30/06/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/12/2011. ✓
 Código de controle da certidão: **4A95.4108.1090.4A2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Handwritten signatures]
 Wil. de...
 Leonardo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7959219-56

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.744.232/0001-66

Nome Empresarial: TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME

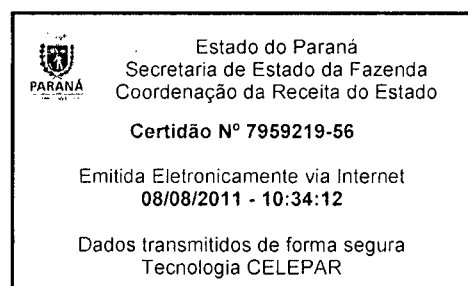
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

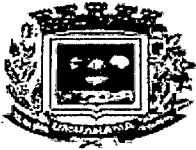
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/10/2011 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials:
Wil.
Leonor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

| | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Certidão nº: 14798 / 2011 | Cadastro Municipal 24659-0 | Alvara nº 27039 | CNPJ/CPF 08.744.232/0001-66 |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | | | |
| Situação: AVN PRES CASTELO BRANCO GERAL | | 5252 | |
| Nome Fantasia: TELEPEL PAPELARIA | | | |
| Situação do Cadastro: ATIVO | Início da Atividade: 29/03/2007 | Encerramento da Atividade | Cód. Autenticidade: 54749191054749 |
| Ramo de Atividade: Comercio | | | |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 de Agosto de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ

08/08/2011

CIDADAO
Emitido por:

[Handwritten signatures]
Wiz.
Leonardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

| | | |
|---|-----------|---|
| CERTIDÃO Número: 14797 | Ano: 2011 | DATA DE VALIDADE 07/10/2011 ✓ |
| CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 236975198236975 | | |
| NOME CONTRIBUINTE TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | | |
| CNPJ/CPF 08.744.232/0001-66 | | |
| FINALIDADE LICITAÇÃO | | |

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 08 de agosto de 2011

Luiz-
de-
oliveira



Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050852011-14023070
Nome: TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.744.232/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.


A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2011. ✓
Válida até 22/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


WIL-
ALESSIE
Leonardo

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08744232/0001-66
Razão Social: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: TELEPEL PAPELARIA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5252 / ZONA I /
UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2011 a 04/10/2011 ✓

Certificação Número: 2011090509284874795656

Informação obtida em 05/09/2011, às 09:44:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]
Luis
Macedo
Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, com sede à Av. Pres. Castelo Branco, 5252, Umuarama - PR, é fornecedora de Materiais de expediente para papelaria, materiais de artesanato, móveis de escritório, aparelhos eletrônicos e de informática, vem nos atendendo com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, honrando os quantitativos e prazos de entrega, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Umuarama, 25 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO... /2010

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS SIMÕES BARRIDO JUNIOR
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Simões Barrido Junior
Secretaria de Administração
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
CPF: 859.380.809-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob nº08.744.232/0001-66, com sede a Av: Presidente Castelo Branco, 5252, Umuarama-Pr, é fornecedora de Materiais de Expediente para papelaria, Moveis de escritório, aparelhos eletrônicos e de informática, vem nos atendendo com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, honrando os quantitativos e prazos de entrega, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, ate a presente data.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Umuarama, 10 de agosto de 2011.


REDE FLEX DE POSTOS LTDA.

Rede Flex de postos



Luiz
David



Leonardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ 08.744.232/0001-66, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.

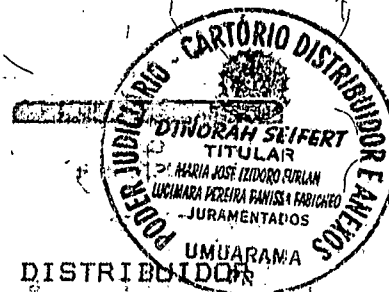


UMUARAMA/PR, 25 de Maio de 2011

DINORAH SEIFERT

Lucimara P. Panissa Fabicheo
Func. Juramentada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSU
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISSU 20.11
DIRETOR ADMINISTRATIVO



UMUARAMA
DISTRIBUIDOR

DUJ56654

Assinaturas manuscritas
Leonardo

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 - UMUARAMA - PR

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

I.E. Nº. 904.00473-17

FONE FAX: (44) 3621-4850

e-mail: licitacao1@telepel.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA JOSÉ B. RODRIGUES Nº 1849

CIDADE: ALTO PARAISO ESTADO: PARANÁ

TELEFONE 044-3664-1171

COTAÇÃO DE PREÇOS CARTA CONV.002/2011.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--|--------|-------------|-------------|
| 1 | No Break 1200 VA - Movovolt | REPORT | 6 | R\$459.00 | R\$2.754.00 |
| 2 | Impressora Laserjet Multifuncional | HP | 1 | R\$3.650.00 | R\$3.650.00 |
| 3 | Monitor LCD Wide 18,5" | HP | 1 | R\$425.00 | R\$425.00 |
| 4 | Cadeira Giratória Modelo Presidente | LG POLTRONAS | 1 | R\$310.00 | R\$310.00 |
| | Microcomputador - Placa mãe s/v/r, Processador 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, RAM DDR 3,4 Giga, DVD/CD, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX. | INTEL, ASUS, SAMSUNG, KINGSTON, SATELITE, SONY | 1 | R\$2.000.00 | R\$2.000.00 |
| 6 | Notebook - Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, Ram DDR 2GB, DVD/CD | ACER-SPIRE | 1 | R\$2.590.00 | R\$2.590.00 |
| 7 | Telefone S/Fio | lg | 2 | R\$121.00 | R\$242.00 |

R\$11.971,00

GARANTIA: 01 ANO OU A DO FABRICANTE
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

Haroldo C. Guimarães
 08.744.232/0001-66
 904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
 ZONA 2
 87501-170 - UMUARAMA - PR

3621-4850

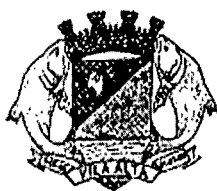
UMUARAMA 05 DE SETEMBRO DE 2011

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Wit. Leonardo Stude



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 002/2011

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 002/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **VIOLADA & CIA LTDA, NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

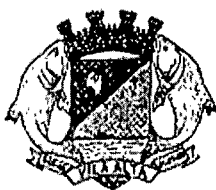
| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|-------------|
| PROONENTE | CONDIÇÃO |
| VIOLADA & CIA LTDA | INABILITADA |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | HABILITADA |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | HABILITADA |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | HABILITADA |

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa VIOLADA & CIA LTDA., pois a mesma, não apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.1 e 9.2.3, referente ao Cartão do CNPJ e ao FGTS.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R.**

Neide
Leonardo

Luiz Carlos de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME., ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|----------------|
| PROPONENTE | PROPOSTA (R\$) |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | 12.090,00 |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | 11.608,00 |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | 11.971,00 |

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Luiz Carlos de Araujo
Neide Francisco Ferreira
Leonardo José da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaíso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 002/2011

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 002/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **VIOLADA & CIA LTDA, NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|-------------|
| PROPONENTE | CONDIÇÃO |
| VIOLADA & CIA LTDA | INABILITADA |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | HABILITADA |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | HABILITADA |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | HABILITADA |

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa VIOLADA & CIA LTDA., pois a mesma, não apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.1 e 9.2.3, referente ao Cartão do CNPJ e ao FGTS.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R.**

Neide
Leonardo

Luiz Carlos de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME., ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|----------------|
| PROPONENTE | PROPOSTA (R\$) |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | 12.090,00 |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | 11.608,00 |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | 11.971,00 |

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Luiz Carlos de Araujo
Neide
Leonardo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaíso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 002/2011

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 002/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **VIOLADA & CIA LTDA, NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|-------------|
| PROPONENTE | CONDIÇÃO |
| VIOLADA & CIA LTDA | INABILITADA |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | HABILITADA |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | HABILITADA |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | HABILITADA |

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa VIOLADA & CIA LTDA., pois a mesma, não apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.1 e 9.2.3, referente ao Cartão do CNPJ e ao FGTS.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R.**

Neide
Leonardo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME., ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

| CARTA CONVITE N.º 002/2011 | |
|----------------------------------|----------------|
| PROPONENTE | PROPOSTA (R\$) |
| NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | 12.090,00 |
| CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA | 11.608,00 |
| TELEPEL PAPELARIA LTDA ME | 11.971,00 |

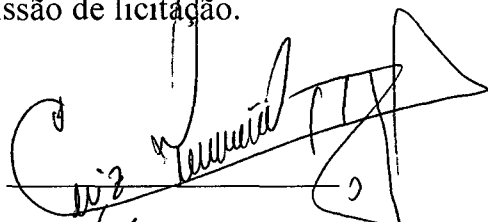

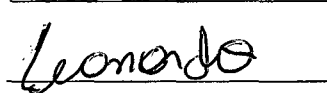
Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA


Luiz Carlos de Araujo

Neide Francisco Ferreira

Leonardo José da Silva



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

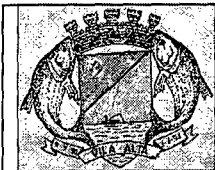
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 06/09/2011, referente a Carta Convite n.º 002/2001, para aquisição de material de expediente.

Alto Paraíso/Pr, 15 (quinze) de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PARECER JURÍDICO

Fase externa

Ref. Proc. Licitatório nº 002/2011

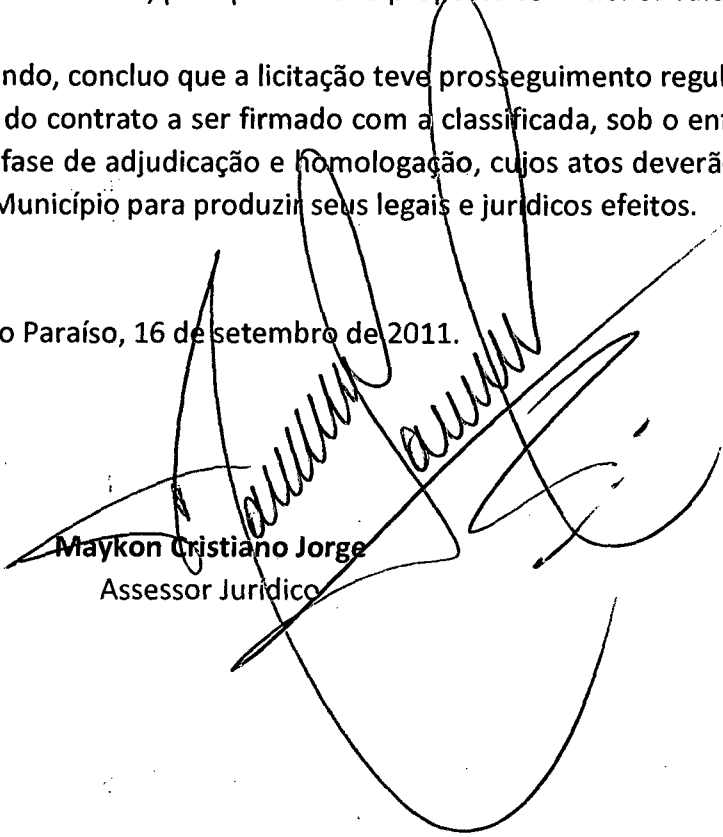
Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

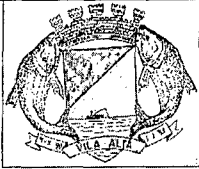
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição do produto prevista no anexo II, que é parte integrante do edital de licitação.

Em análise à Ata de abertura e julgamento da Carta Convite nº. 002/2011 verifica-se que a sessão de abertura das propostas ocorrida em 06 de setembro de 2011 transcorreu com normalidade, classificando como vencedora a proposta comercial da empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global.

Assim sendo, concluo que a licitação teve prosseguimento regular e está apta para confecção da minuta do contrato a ser firmado com a classificada, sob o enfoque do artigo 55 da Lei de Licitações e fase de adjudicação e homologação, cujos atos deverão ter sua publicação no Diário Oficial do Município para produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Paraíso, 16 de setembro de 2011.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

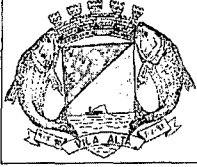
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.

Luiz Elizei dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizei dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

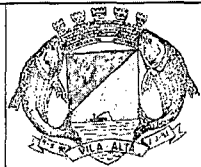
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011;
- b) Licitação nº 002/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

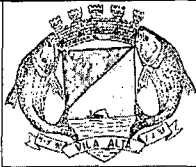
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011;
- b) Licitação nº 002/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

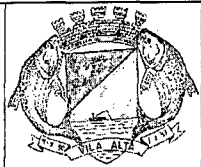
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011;
- b) Licitação nº 002/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

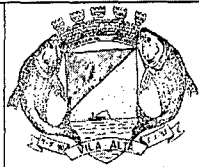
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011
- b) Licitação nº 002/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

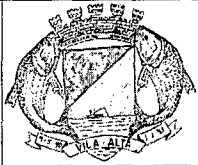
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011
- b) Licitação nº 002/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

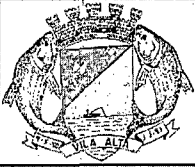
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2011
- b) Licitação nº 002/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 11.608,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONTRATO Nº 02/2011
Carta Convite nº 002/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A
EMPRESA CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA.

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Josué Baltazar Rodrigues, n.º 1849, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.744/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE e a firma CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA CNPJ: 07.923.463/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Trinta, Fazenda Nova Canaã, Km 20, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG n.º 54070551/SSP/PR e CPF: 744.998.319-20 e a CONTRATADA o Sr. CELIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, na cidade de Umuarama – Pr., portador do RG n.º 4.643.832-9/SSP/PR e CPF. 930.017.389-87.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 002/2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

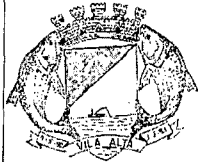
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 002/2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação técnica dos produtos prevista nos Anexos I e II do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para que a Câmara Municipal de Alto Paraíso possa adquirir os produtos pelo preço/valor da licitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 11.608,00.
- 3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no respectivo edital.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 3.6. O pagamento será efetuado logo após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica), conforme disponibilidade de recursos de acordo com a dotação orçamentária do exercício corrente.

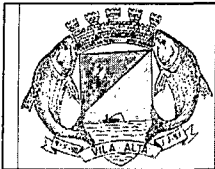
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|--------------------------------|
| Atividade Legislativa (Equip. Permanentes) | 010010103100012001449052000000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.
- 5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Fica a Comissão de Recebimento de Bens (materiais e equipamentos permanentes) designada pela Portaria n.º 003/2011 de 03 de janeiro de 2011 publicada em 06/01/2011 na Edição n.º 9071 do Jornal Umuarama Ilustrado, responsáveis pelo respectivo recebimento dos produtos/mercadorias adquiridos conforme Edital Carta Convite n.º 002/2011 e seus anexos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

5.5. Fica nomeado o Senhor Controlador Interno José Patrício de Amorim, gestor deste contrato, CPF. n.º 964.247.709-24, RG/PR. n.º 6.821.316-9, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Edital Carta Convite n.º 002/2011 e seus anexos, e ainda, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de Alto Paraíso;

7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso,



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;

8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

8.2.4. deixar de assinar o Contrato;

8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

8.2.6. não manter a proposta, injustificadamente;

8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.8. fizer declaração falsa;

8.2.9. cometer fraude fiscal;

8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 002/2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

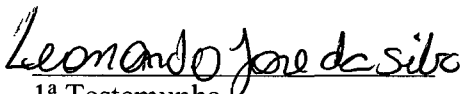
11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

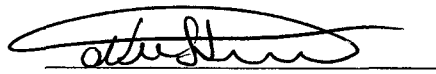
Alto Paraíso – Pr, 17 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/CONTRATANTE
LUIZ ELISEU DOS SANTOS/Presidente

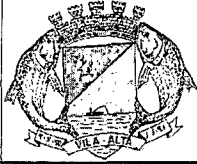
CONTRATADA: CARLA CHARAISE R. L. PAPELARIA.

Nome do Representante: CELIO JOSE LOPES


1ª Testemunha
RG/CPF


2ª Testemunha
RG/CPF





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 002/2011

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|------|--|-------|----------|----------|
| 01 | 06 | Unid | No Break 1200 VA - Monovolt | | | |
| 02 | 01 | Unid | Impressora Laserjet Multifuncional | | | |
| 03 | 01 | Unid | Monitor LCD Wide 18,5" | | | |
| 04 | 01 | Unid | Cadeira Giratória Modelo Presidente | | | |
| 05 | 01 | Unid | Microcomputador – Placa mãe s/v/r, Processador 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, RAM DDR 3,4 Giga, DVD/CD, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX | | | |
| 06 | 01 | Unid | Notebook – Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, RAM DDR 2 GB, DVD/CD | | | |
| 07 | 02 | Unid | Telefone S/Fio | | | |
| | | | | | TOTAL | |

Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: NO – BREAK

REQUISITOS GERAIS:

Aplicações/Equipamentos

Computadores; monitores; scanner; roteadores; notebooks

Tomadas

4 (padrão NBR 14136) + Extension Cord (mais 4)

Estágios de Regulação

Quatro

Potencia Máxima

1200va/600watts

Rendimentos/Autonomia

45 minutos

Conexões

Linha telefônica

Voltagem

110V

Conteúdo da Embalagem

1 Nobreak, Extension Cord, Cabo Telefônico e Manual de Instruções

Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP

15x10x39cm

Garantia do Fornecedor

12 meses

GERENCIAMENTO

Possuir interface USB para gerenciamento, acompanhar software de gerenciamento em mídia (português-Brasil).

PAINEL FRONTAL

Leds indicadores: Em bateria, troca de bateria e sobre carga.

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number).



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AMOSTRA QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: IMPRESSORA LASERJET

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE IMPRESSORA:

Laser

SISTEMA DE IMPRESSÃO:

Monocromática

CONEXÕES:

Fast Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade

VELOCIDADE EM PRETO:

Até 35 ppm (preto) – carta e A4

RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO:

Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 1200 x 1200 dpi

CONSUMO:

Ativa: 570 watts. Pronta: 8 watts. Repouso: 8 watts. Desligada: 0,4 watts

CICLO MENSAL DE TRABALHO:

Até 50.000 paginas

CAPACIDADE DA BANDEJA:

Entrada padrão: até 250 folhas. Entrada máxima (bandeja 1): 50 folhas e 5 envelopes. Entrada máxima (bandeja 2): 250 folhas. Saída padrão: até 150 folhas e Saída máxima: até 150 folhas

TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO:

Comum, leve, pesado, sulfite, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, cartão.

SUPRIMENTOS:

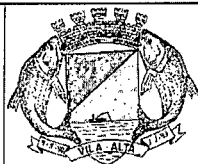
Cartucho integrados (tambor de imagem, toner e reservatório residual no mesmo suprimento).

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 impressora, 1 cartucho de impressão inicial, 1 guia de primeiros passos, 1 CD (inclui software e guia do usuário), 1 cabo de alimentação, 1 folheto de suporte, 1 cabo USB e 1 cartão de garantia.

VOLTAGEM:

110V



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

26,8x36,5x36,8cm

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

OUTROS REQUISITOS:

Requisitos de Sistema: Windows: 512 MB e conexão em rede.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MONITOR LCD

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE MONITOR:

LCD WIDESCREEN

TAMANHO DA TELA:

18,5"

RESOLUÇÃO MÁXIMA:

1366 X 768 @ 60 Hz

PIXEL PITCH:

0,3 mm

BRILHO:

300 cd/m²

CONTRASTE:

12.000:1 (relação de contraste dinâmico)

ÂNGULO DE VISÃO:

Horizontal: 170°; Vertical: 160°

TEMPO DE RESPOSTA:

5ms

CONEXÕES:

Conectores de vídeo: Analógico e digital.

VOLTAGEM:

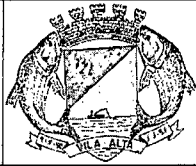
Bivolt

CONTEUDO DA EMBALAGEM:

1 monitor, 1 fonte, 1 cabo analógico RGB, manual e certificado

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

33,4x44,5x7,9cm



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE

REQUISITOS GERAIS:

CADEIRA COM BRAÇO:

Lateral e espuma injetada.

REGULAGEM DE ALTURA:

À gás e mecanismo relax.

BASE:

Em aço carbono com pintura epóx.

COR:

Azul.

CAPACIDADE:

Até 16 kg.

COMPOSIÇÃO:

Assento e encosto em tecido com espuma injetada;
Pés com rodízio, base dos pés em aço carbono.

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:

110x60x62cm (AxLxP)

PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO:

13,50kg

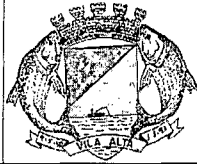
GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses contra defeito de fabricação

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) cadeira em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MICROCOMPUTADOR

REQUISITOS GERAIS:

PROCESSADOR:

2,93 GHZ

MEMORIA RAM:

DDR 3,4 giga

HD:

500 GB

PLACA MAE:

S/V/R – processador intel

DRIVES:

Leitor e gravador de DVD/CD

TECLADO:

Padrão brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa.

MOUSE:

Óptico com padrão PS/2, dois botões com scroll

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

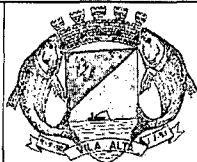
QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: NOTEBOOK

REQUISITOS GERAIS

PROCESSADOR:

INTEL 2.0GHz

MEMORIA:

2GB DDR

HD:

320GB 5400RPM

DRIVE:

LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD

TELA:

15.6" LCD

WEBCAM:

1.3MP

WIRELESS:

802.11 B/G/N

COR:

TAMPA E MESA PRETA TEXTURADA

TECLADO:

Portugues ABNT

MOUSE:

Touchpad multitoque

CONEXÕES E SAÍDAS:

SAIDAS: 03 USB

01 HDMI

01 REDE 10/100

01 VGA

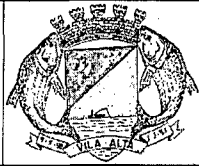
01 FONE E MICROFONE

01 LEITOR DE MEMORIA

ACESSÓRIOS:

BATERIA: 10.8V 48Wh 6 CELULAS

FONTE: 100-240V 50/60Hz 19V 3.42A 65W



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: TELEFONE S/ FIO

REQUISITOS GERAIS:

Identificador de chamadas

Visor iluminado

Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha

20 canais com busca automática

Registro de até 245 ligações

Agenda para 100 nomes e números

Bloqueio de chamada

Circuito de redução de ruídos

Função lembrete (4 tipos de campainha com 2 opções de volume)

3 opções de volume de áudio

10 memórias de discagem rápida

Localizador de fone

VOLTAGEM:

bivolt.

FREQÜÊNCIA:

2.4GHz.

ALIMENTAÇÃO:

1 bateria 3,6V.

AUTONOMIA DA BATERIA:

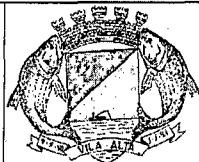
72h em repouso e 5h em uso contínuo.

SINALIZAÇÃO E LINHA:

Pulso e tom

SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

DTMF/FSK



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL:

100 a 1000ms

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 1 Aparelho telefônico sem fio.
- 1 Cabo de linha telefônica.
- 1 Bateria recarregável.
- 1 Adaptador AC.
- 1 Manual do usuário.

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 002/2011

REF.: CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2011

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ**

CONTRATADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

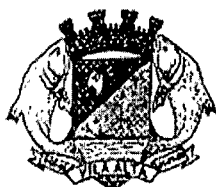
**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º 002/2011**

VALOR: R\$ 12.111,00 (DOZE MIL E CENTO E ONZE REAIS)

**VIGÊNCIA: 17/09/2011 ATÉ 16/09/2012, OU ATÉ A ENTREGA DO OBJETO
PACTUADO, SENDO A DATA FINAL A QUE OCORRER ANTES.**

DATA: 17/09/2011

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INTERESSADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

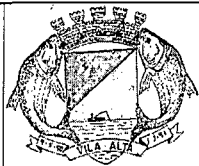
CNPJ: 07923463/0001-74

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 14 À 16 DA LEI N.º 8.666/93

DATA: 14/07/2008


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONTRATO Nº 02/2011
Carta Convite nº 002/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A
EMPRESA CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA.

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Josué Baltazar Rodrigues, n.º 1849, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.744/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE e a firma CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA CNPJ: 07.923.463/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Trinta, Fazenda Nova Canaã, Km 20, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG n.º 54070551/SSP/PR e CPF: 744.998.319-20 e a CONTRATADA o Sr. CELIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, na cidade de Umuarama – Pr., portador do RG n.º 4.643.832-9/SSP/PR e CPF. 930.017.389-87.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 002/2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 002/2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação técnica dos produtos prevista nos Anexos I e II do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para que a Câmara Municipal de Alto Paraíso possa adquirir os produtos pelo preço/valor da licitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 11.608,00.
- 3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no respectivo edital.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 3.6. O pagamento será efetuado logo após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica), conforme disponibilidade de recursos de acordo com a dotação orçamentária do exercício corrente.

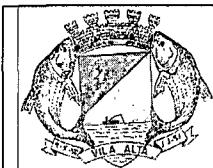
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|--------------------------------|
| Atividade Legislativa (Equip. Permanentes) | 010010103100012001449052000000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.
- 5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Fica a Comissão de Recebimento de Bens (materiais e equipamentos permanentes) designada pela Portaria n.º 003/2011 de 03 de janeiro de 2011 publicada em 06/01/2011 na Edição n.º 9071 do Jornal Umarama Ilustrado, responsáveis pelo respectivo recebimento dos produtos/mercadorias adquiridos conforme Edital Carta Convite n.º 002/2011 e seus anexos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

5.5. Fica nomeado o Senhor Controlador Interno José Patrício de Amorim, gestor deste contrato, CPF. n.º 964.247.709-24, RG/PR. n.º 6.821.316-9, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Edital Carta Convite n.º 002/2011 e seus anexos, e ainda, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de Alto Paraíso;

7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso,



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;

8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

8.2.4. deixar de assinar o Contrato;

8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

8.2.6. não manter a proposta, injustificadamente;

8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.8. fizer declaração falsa;

8.2.9. cometer fraude fiscal;

8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

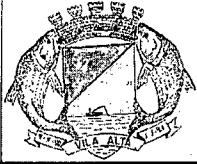
9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 002/2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

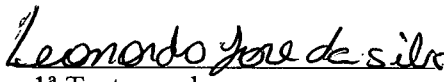
11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

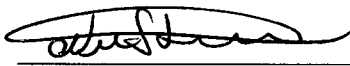
Alto Paraíso – PR, 17 de setembro de 2011.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/CONTRATANTE
LUIZ ELISEU DOS SANTOS/Presidente

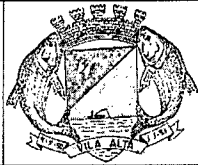

CONTRATADA: CARLA CHARLSE R. L. PAPELARIA.

Nome do Representante: CELIO JOSE LOPES


1ª Testemunha
RG/CPF


2ª Testemunha
RG/CPF





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 002/2011

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|------|--|-------|----------|----------|
| 01 | 06 | Unid | No Break 1200 VA - Monovolt | | | |
| 02 | 01 | Unid | Impressora Laserjet Multifuncional | | | |
| 03 | 01 | Unid | Monitor LCD Wide 18,5" | | | |
| 04 | 01 | Unid | Cadeira Giratória Modelo Presidente | | | |
| 05 | 01 | Unid | Microcomputador – Placa mãe s/v/r, Processador 2,93 GHZ, HD 500 GB 7200 RPM, RAM DDR 3,4 Giga, DVD/CD, Gabinete ATX, Teclado, Mouse, Caixa de Som, Fonte ATX | | | |
| 06 | 01 | Unid | Notebook – Processador Intel 2.0 GHZ, HD 320 GB, RAM DDR 2 GB, DVD/CD | | | |
| 07 | 02 | Unid | Telefone S/Fio | | | |
| | | | | | TOTAL | |

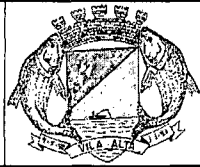
Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: NO – BREAK

REQUISITOS GERAIS:

Aplicações/Equipamentos

Computadores; monitores; scanner; roteadores; notebooks

Tomadas

4 (padrão NBR 14136) + Extension Cord (mais 4)

Estágios de Regulação

Quatro

Potencia Máxima

1200va/600watts

Rendimentos/Autonomia

45 minutos

Conexões

Linha telefônica

Voltagem

110V

Conteúdo da Embalagem

1 Nobreak, Extension Cord, Cabo Telefônico e Manual de Instruções

Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP

15x10x39cm

Garantia do Fornecedor

12 meses

GERENCIAMENTO

Possuir interface USB para gerenciamento, acompanhar software de gerenciamento em mídia (português-Brasil).

PAINEL FRONTAL

Leds indicadores: Em bateria, troca de bateria e sobre carga.

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number).



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AMOSTRA QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: IMPRESSORA LASERJET

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE IMPRESSORA:

Laser

SISTEMA DE IMPRESSÃO:

Monocromática

CONEXÕES:

Fast Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade

VELOCIDADE EM PRETO:

Até 35 ppm (preto) – carta e A4

RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO:

Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 1200 x 1200 dpi

CONSUMO:

Ativa: 570 watts. Pronta: 8 watts. Repouso: 8 watts. Desligada: 0,4 watts

CICLO MENSAL DE TRABALHO:

Até 50.000 paginas

CAPACIDADE DA BANDEJA:

Entrada padrão: até 250 folhas. Entrada máxima (bandeja 1): 50 folhas e 5 envelopes. Entrada máxima (bandeja 2): 250 folhas. Saída padrão: até 150 folhas e Saída máxima: até 150 folhas

TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO:

Comum, leve, pesado, sulfite, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, cartão.

SUPRIMENTOS:

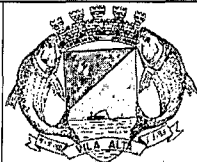
Cartucho integrados (tambor de imagem, toner e reservatório residual no mesmo suprimento).

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 impressora, 1 cartucho de impressão inicial, 1 guia de primeiros passos, 1 CD (inclui software e guia do usuário), 1 cabo de alimentação, 1 folheto de suporte, 1 cabo USB e 1 cartão de garantia.

VOLTAGEM:

110V



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

26,8x36,5x36,8cm

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

OUTROS REQUISITOS:

Requisitos de Sistema: Windows: 512 MB e conexão em rede.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MONITOR LCD

REQUISITOS GERAIS:

TIPO DE MONITOR:

LCD WIDESCREEN

TAMANHO DA TELA:

18,5"

RESOLUÇÃO MÁXIMA:

1366 X 768 @ 60 Hz

PIXEL PITCH:

0,3 mm

BRILHO:

300 cd/m²

CONTRASTE:

12.000:1 (relação de contraste dinâmico)

ÂNGULO DE VISÃO:

Horizontal: 170°; Vertical: 160°

TEMPO DE RESPOSTA:

5ms

CONEXÕES:

Conectores de vídeo: Analógico e digital.

VOLTAGEM:

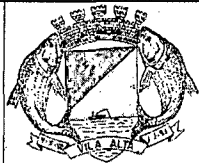
Bivolt

CONTEUDO DA EMBALAGEM:

1 monitor, 1 fonte, 1 cabo analógico RGB, manual e certificado

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) – AxLxP:

33,4x44,5x7,9cm



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE

REQUISITOS GERAIS:

CADEIRA COM BRAÇO:

Lateral e espuma injetada.

REGULAGEM DE ALTURA:

À gás e mecanismo relax.

BASE:

Em aço carbono com pintura epóx.

COR:

Azul.

CAPACIDADE:

Até 16 kg.

COMPOSIÇÃO:

Assento e encosto em tecido com espuma injetada;

Pés com rodízio, base dos pés em aço carbono.

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:

110x60x62cm (AxLxP)

PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO:

13,50kg

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses contra defeito de fabricação

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) cadeira em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: MICROCOMPUTADOR

REQUISITOS GERAIS:

PROCESSADOR:

2,93 GHZ

MEMORIA RAM:

DDR 3,4 giga

HD:

500 GB

PLACA MAE:

S/V/R – processador intel

DRIVES:

Leitor e gravador de DVD/CD

TECLADO:

Padrão brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa.

MOUSE:

Óptico com padrão PS/2, dois botões com scroll

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

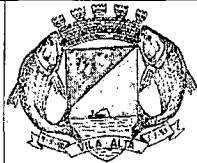
QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: NOTEBOOK

REQUISITOS GERAIS

PROCESSADOR:

INTEL 2.0GHz

MEMORIA:

2GB DDR

HD:

320GB 5400RPM

DRIVE:

LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD

TELA:

15.6" LCD

WEBCAM:

1.3MP

WIRELESS:

802.11 B/G/N

COR:

TAMPA E MESA PRETA TEXTURADA

TECLADO:

Portugues ABNT

MOUSE:

Touchpad multitoque

CONEXÕES E SAÍDAS:

SAIDAS: 03 USB

01 HDMI

01 REDE 10/100

01 VGA

01 FONE E MICROFONE

01 LEITOR DE MEMORIA

ACESSÓRIOS:

BATERIA: 10.8V 48Wh 6 CELULAS

FONTE: 100-240V 50/60Hz 19V 3.42A 65W



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses.

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.

PRODUTO: TELEFONE S/ FIO

REQUISITOS GERAIS:

Identificador de chamadas

Visor iluminado

Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha

20 canais com busca automática

Registro de até 245 ligações

Agenda para 100 nomes e números

Bloqueio de chamada

Circuito de redução de ruídos

Função lembrete (4 tipos de campainha com 2 opções de volume)

3 opções de volume de áudio

10 memórias de discagem rápida

Localizador de fone

VOLTAGEM:

bivolt.

FREQÜÊNCIA:

2.4GHz.

ALIMENTAÇÃO:

1 bateria 3,6V.

AUTONOMIA DA BATERIA:

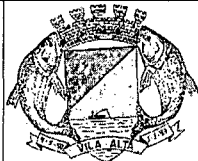
72h em repouso e 5h em uso contínuo.

SINALIZAÇÃO E LINHA:

Pulso e tom

SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

DTMF/FSK



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL:

100 a 1000ms

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 1 Aparelho telefônico sem fio.
- 1 Cabo de linha telefônica.
- 1 Bateria recarregável.
- 1 Adaptador AC.
- 1 Manual do usuário.

GARANTIA DO FORNECEDOR:

12 meses

AMOSTRA

QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (um) aparelho em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 002/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 002/2011

REF.: CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2011

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ**

CONTRATADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

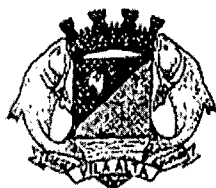
**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º 002/2011**

VALOR: R\$ 12.111,00 (DOZE MIL E CENTO E ONZE REAIS)

**VIGÊNCIA: 17/09/2011 ATÉ 16/09/2012, OU ATÉ A ENTREGA DO OBJETO
PACTUADO, SENDO A DATA FINAL A QUE OCORRER ANTES.**

DATA: 17/09/2011


**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INTERESSADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

CNPJ: 07923463/0001-74

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 14 À 16 DA LEI N.º 8.666/93

DATA: 14/07/2008


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE